



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

BOLETIM OFICIAL

BOLETIM DE SERVIÇO

SUMÁRIO

1	PRO-REITORIA DE GESTAO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA - PROGEPE - PORTARIAS	1 - 8
<hr/>		
2	PRO-REITORIA DE GESTAO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA - PROGEPE - TABELA	9 - 9
<hr/>		
3	PRO-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO - PROPG - EDITAIS DE SELECAO DE POS-GRADUACAO	10 - 55
<hr/>		
4	DIRETORIA DO CENTRO DE ARTES E COMUNICACAO - CAC - PORTARIAS NORMATIVAS	56 - 57
<hr/>		
5	PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO - PROAD - PORTARIAS	58 - 61
<hr/>		

BOLETIM OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Reitor – Prof. Alfredo Macedo Gomes

Coordenador da Coordenação Administrativa de Portarias e Publicações - Icleybson João de Lima.

Editado pela Diretoria de Administração de Pessoal/PROGEPE

Edifício da Reitoria

Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Sala 172

Cidade Universitária

50.670-901 – Recife – PE – Brasil

Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. V.1, no 1, maio, 1966

Recife, Departamento Administrativo da Reitoria.

Ex-Reitores:

Prof. Murilo Humberto de Barros Guimarães	(mai. 1966 – ago. 1971)
Prof. Marcionilo de Barros Lins	(ago. 1971 – ago. 1975)
Prof. Paulo Frederico do Rêgo Maciel	(set. 1975 – set. 1979)
Prof. Geraldo Lafayette Bezerra	(dez. 1979 – abr. 1983)
Prof. Geraldo Calábria Lapenda	(abr. 1983 – nov. 1983)
Prof. George Browne Rêgo	(nov. 1983 – nov. 1987)
Prof. Edinaldo Gomes Bastos	(nov. 1987 – nov. 1991)
Prof. Éfrem de Aguiar Maranhão	(nov. 1991 – nov. 1995)
Prof. Mozart Neves Ramos	(nov. 1995 - fev. 2003)
Prof. Geraldo José Marques Pereira	(fev. 2003 - out. 2003)
Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins	(out. 2003 - out. 2011)
Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado	(out. 2011 - out. 2019)

PORTARIA Nº 1853, DE 23 DE MAIO DE 2025.

LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, usando das suas atribuições legais e estatutárias, considerando o disposto no art. 87 da Lei nº 8112 de 11/12/90, com nova redação dada pelo art. 1º da Lei nº 9527 de 10/12/97, tendo em vista a Portaria Normativa nº 19 de 02/08/2001 e de acordo com o processo nº **23076.035860/2025-86**, RESOLVE:

Conceder Licença para Capacitação a **PAULO VICTOR DA CRUZ SOUTO MAIOR**, Matrícula SIAPE nº **3085428**, **ADMINISTRADOR**, lotado(a) no(a) **COORDENAÇÃO DE ANÁLISE E PAGAMENTO/DCF/PROPLAN**, para o(s) período(s) de **11/08/2025 a 09/09/2025**, referente ao quinquênio de **31/01/2019 a 30/01/2024**.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 2147, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, usando das suas atribuições legais e estatutárias, considerando o disposto no art. 87 da Lei nº 8112 de 11/12/90, com nova redação dada pelo art. 1º da Lei nº 9527 de 10/12/97, tendo em vista a Portaria Normativa nº 19 de 02/08/2001 e de acordo com o processo nº **23076.047237/2025-09**, RESOLVE:

Conceder Licença para Capacitação a **Carla Vivianne Santos Silva**, Matrícula SIAPE nº **1916730**, **Assistente em Administração**, lotado(a) no(a) **Coordenação de Planejamento de Compras**, para o(s) período(s) de **14/07/2025 a 12/10/2025**, referente ao quinquênio de **10/02/2017 a 09/02/2022**.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 2177, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, usando das suas atribuições legais e estatutárias, considerando o disposto no art. 87 da Lei nº 8112 de 11/12/90, com nova redação dada pelo art. 1º da Lei nº 9527 de 10/12/97, tendo em vista a Portaria Normativa nº 19 de 02/08/2001 e de acordo com o processo nº **23076.049368/2025-90**, RESOLVE:

Conceder Licença para Capacitação a **Tomás de Melo Leite Rodrigues**, Matrícula SIAPE nº **1467184**, **ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO**, lotado(a) no(a) **BIBLIOTECA SETORIAL DO CTG**, para o(s) período(s) de **30/06/2025 a 26/09/2025**, referente ao quinquênio de **13/09/2019 a 12/09/2024**.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 2947, DE 07 DE AGOSTO DE 2024

LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto no art. 91 da Lei nº 8.112/90, com redação dada pela Lei nº 9.527/97, Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 34 de 24/03/2021 e Resolução nº 05/2018 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE,

RESOLVE:

Conceder licença para tratar de interesse particular ao servidor VINICIUS BATISTA VIEIRA, matrícula SIAPE nº 2844845, Professor do Magistério Superior, lotado no Núcleo de Ciências da Vida, pelo período de 10/08/2024 a 09/08/2025.

(Processo nº 23076.041944/2024-42).

PROF. ALFREDO MACEDO GOMES
Reitor

PORTARIA Nº 4512, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto no art. 91 da Lei nº 8.112/90, com redação dada pela Lei nº 9.527/97, Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 34 de 24/03/2021 e Resolução nº 05/2018 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE,

RESOLVE:

Conceder licença para tratar de interesse particular a servidora BRUNA DANTAS DA MAIA, matrícula SIAPE nº 1423050, Técnico Laboratório - área, lotada no Serviço de Anatomia Patológica - HC, pelo período de 09/12/2024 a 08/12/2025.

(Processo nº 23076.082440/2024-34).

PROF. ALFREDO MACEDO GOMES
Reitor

PORTARIA Nº 4903, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto no art. 91 da Lei nº 8.112/90, com redação dada pela Lei nº 9.527/97, Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 34 de 24/03/2021 e Resolução nº 05/2018 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE,

RESOLVE:

Conceder licença para tratar de interesse particular ao servidor LUCIANO DE ANDRADE BARBOSA, matrícula SIAPE nº 2320094, Professor de Magistério Superior, lotado no Centro de Informática - CIN, pelo período de 01/01/2025 a 31/12/2025.

(Processo nº 23076.090031/2024-38).

PROF. ALFREDO MACEDO GOMES
Reitor

PORTARIA Nº 366, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto no art. 91 da Lei nº 8.112/90, com redação dada pela Lei nº 9.527/97, Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 34 de 24/03/2021 e Resolução nº 05/2018 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE,

RESOLVE:

Conceder licença para tratar de interesse particular à servidora LUZIA MARIA BEZERRA DA SILVA LEAL, matrícula SIAPE nº 3250630, Assistente em Administração, lotada na Coordenação de Aposentadoria e Pensão, pelo período de 05/03/2025 a 02/06/2025.

(Processo nº 23076.105673/2024-42).

PROF. ALFREDO MACEDO GOMES
Reitor

PORTARIA Nº 368, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto no art. 91 da Lei nº 8.112/90, com redação dada pela Lei nº 9.527/97, Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 34 de 24/03/2021 e Resolução nº 05/2018 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE,

RESOLVE:

Conceder licença para tratar de interesse particular à servidora **SIMONE MARIA OLIVEIRA DE MEDEIROS**, matrícula SIAPE nº 2060330, Técnico em Tecnologia da Informação, lotada na Coordenação de Redes - STI, pelo período de 10/02/2025 a 08/08/2025.

(Processo nº 23076.003958/2025-80).

PROF. ALFREDO MACEDO GOMES
Reitor

PORTARIA Nº 493, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto no art. 91 da Lei nº 8.112/90, com redação dada pela Lei nº 9.527/97, Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 34 de 24/03/2021 e Resolução nº 05/2018 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE,

RESOLVE:

Conceder prorrogação da licença para tratar de interesse particular à servidora **FERNANDA RODRIGUES DOS SANTOS D'AMORIM**, matrícula SIAPE nº 2059472, Analista de Tecnologia da Informação, lotada na Coordenação de Serviços e Suporte ao Usuário - STI, pelo período de 24/02/2025 a 23/08/2025.

(Processo nº 23076.004168/2025-36).

PROF. ALFREDO MACEDO GOMES
Reitor

TARIA N° 794, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto no art. 91 da Lei nº 8.112/90, com redação dada pela Lei nº 9.527/97, Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 34 de 24/03/2021 e Resolução nº 05/2018 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE,

RESOLVE:

Conceder licença para tratar de interesse particular ao servidor SÉRGIO D'AMORIM SANTA CRUZ, matrícula SIAPE nº 2202006, Professor do Magistério Superior, lotado no Departamento de Matemática - CCEN, pelo período de 12/03/2025 a 30/04/2025.

(Processo nº 23076.100690/2024-44).

PROF. ALFREDO MACEDO GOMES
Reitor

PORTARIA N° 795, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto no art. 91 da Lei nº 8.112/90, com redação dada pela Lei nº 9.527/97, Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 34 de 24/03/2021 e Resolução nº 05/2018 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE,

RESOLVE:

Conceder prorrogação da licença para tratar de interesse particular ao servidor LEONARDO DE SOUZA MENEZES, matrícula SIAPE nº 2199294, Professor do Magistério Superior, lotado no Departamento de Física - CCEN, pelo período de 15/03/2025 a 14/03/2026.

(Processo nº 23076.011487/2025-12).

PROF. ALFREDO MACEDO GOMES
Reitor

PORTARIA Nº 2298 de 17 de junho de 2025

DESIGNAÇÃO SUBSTITUTO EVENTUAL

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Designar, a partir de 20/06/2025, RICARDO JOSE CORREIA NEVES, Matrícula SIAPE nº 1962217, Auditor, em regime de trabalho de 40 horas semanais, lotado(a) no(a) Superintendência de Projetos e Obras, para responder pela(o) função/cargo de Coordenador de Cadastro de Bens Imóveis, da Superintendência de Projetos e Obras, Código FG-01, durante os afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular, conforme Art38, da Lei 8112/90.

(Processo nº 23076051040/2025-51)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 2299 de 17 de junho de 2025

DISPENSA SUBSTITUTO EVENTUAL

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Dispensar a partir de 20/06/2025, RICARDO JOSE CORREIA NEVES, Matrícula SIAPE nº 1962217, Auditor, em regime de trabalho de 40 horas semanais, lotado(a) no(a) Superintendência de Projetos e Obras, como substituto eventual da(o) função/cargo Superintendente de Projetos e Obras, Código CD-03.

(Processo nº 23076051057/2025-77)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 2300 de 17 de junho de 2025

DESIGNAÇÃO SUBSTITUTO EVENTUAL

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Designar, a partir de 20/06/2025, MARIA ISABEL PINTO DE OLIVEIRA, Matrícula SIAPE nº 1133056, Arquiteto e Urbanista, em regime de trabalho de 40 horas semanais, lotado(a) no(a) Diretoria de Planos e Projetos, da Superintendência de Projetos e Obras, para responder pela(o) função/cargo de Superintendente de Projetos e Obras, Código CD-03, durante os afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular, conforme Art38, da Lei 8112/90.

(Processo nº 23076051057/2025-77)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

Afastamento para Estudo, Congresso e Similares

SIAPE	NOME	INÍCIO	TÉRMINO	CIDADE	EST.	PROC. 23076
1727007	MARIA DAS GRAÇAS WANDERLEY DE SALES CORIOLANO	04/07/2025	05/07/2025	Caruarú	PE	050689/2025- 22

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
Centro de Filosofia e Ciências Humanas
Programa de Pós-Graduação em História - Cursos de Mestrado e Doutorado
(Aprovado em Reunião do Colegiado, em 23/05/2025)

EDITAL Nº 01/2025

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em História torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE e no site do Programa (<http://www.ufpe.br/ppghistoria>), com as normas do Processo Seletivo para Admissão de discentes nos Cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em História (Ano Letivo 2026):

1. INSCRIÇÃO:

1.1 Para o Curso de Mestrado exige-se Graduação em História ou áreas afins recomendadas pelo MEC; e para o Curso de Doutorado, Mestrado em História ou áreas afins, realizados em instituições reconhecidas pela CAPES/MEC.

1.2 A inscrição e o envio da documentação devem ser realizados no portal público de processos seletivos do SIGAA https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto, entre os dias **28 (vinte e oito) de julho** até **17h** do dia **08 (oito) de agosto de 2025**.

1.3 A documentação exigida para a inscrição será verificada, quanto ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme o item 2 deste Edital, pela Comissão de Seleção e Admissão, designada pelo Colegiado do Programa e formada pelos seguintes membros: Marília de Azambuja Ribeiro Machel (Presidente), George Félix Cabral de Souza, Bruno Kawai Souto Maior de Melo, Bruno Uchoa Borgongino, Pablo Francisco Porfírio de Andrade e Raphael Guazzelli Valerio.

1.4 São de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) as informações e a documentação por ele(a) fornecidas para a inscrição, **as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título**. As inscrições com documentação incompleta **não** serão homologadas pela Comissão de Seleção e Admissão, ficando o(a) candidato(a) impedido(a) de participar das posteriores etapas seletivas regidas por este edital.

1.5 Recomenda-se a realização da inscrição com antecedência, uma vez que o Programa de Pós-graduação em História não se responsabilizará pelas inscrições **não recebidas até 17h de 08 (oito) de agosto de 2025** em decorrência de eventuais problemas técnicos.

1.6 As inscrições que não cumprirem integralmente as condições previstas neste Edital serão indeferidas pela Comissão de Seleção e Admissão.

1.7 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá indicar a Linha de Pesquisa na qual pretende concorrer a uma vaga no Curso de Mestrado ou Doutorado. Faz-se necessária a observância da adequação da temática do Projeto de Pesquisa à proposta da Linha de Pesquisa pretendida e às subáreas para as quais há docente disponível para orientação, conforme o item 6.2 deste Edital. Havendo inadequação, o Projeto de Pesquisa será eliminado na etapa 1 (Análise de Projeto de Pesquisa).

1.8 A certificação de proficiência em língua estrangeira passa a ser pré-requisito para a inscrição e não mais uma etapa da seleção discente. Para o curso de Mestrado, exige-se proficiência em **uma** língua estrangeira e, para o curso de Doutorado, em **duas** línguas estrangeiras, nas opções: inglês, espanhol e francês.

1.8.1 As certificações de proficiência em língua estrangeira aceitas para a inscrição são:

a) Certificação de aprovação no Exame de Proficiência em Língua Inglesa, Francesa ou Espanhola, do Núcleo de Línguas e Culturas (NLC) da UFPE, destinado aos candidatos da Seleção Discente do Programa de Pós-Graduação em História da UFPE, conforme o disposto no edital disponível em

b) Certificação de aprovação no Exame de Proficiência em Língua estrangeira, realizado por qualquer instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC nos últimos 5 (cinco) anos, a contar da data do término da inscrição, e que possua a menção aprovado ou nota maior a 6,0. Para os candidatos ao Doutorado, a Língua estrangeira realizada no Mestrado poderá ser dispensada, desde que apresentada a comprovação de aprovação emitida pelo PPG/IES de origem.

c) Certificado Internacional de Proficiência em Língua Estrangeira, a saber: TOEFL, IELTS ou Cambridge Exam para a língua inglesa, DALF para a língua francesa e DELE para a língua espanhola, segundo equivalência abaixo:

INGLÊS (nível mínimo)				FRANCÊS (nível mínimo)	ESPAÑHOL (nível mínimo)	
TOEFLIBT	TOEFLITP	IELTS	Cambridge Exam	DALF	DELE	SIELE
43	433	5,5	FCE	B2	B2	178

1.8.2 O candidato ao Doutorado deverá apresentar certificação de aprovação em 2 (duas) Línguas Estrangeiras distintas, podendo ser uma das comprovações a certificação (declaração/histórico emitido pelo PPG/IES de origem) obtida na Prova de Idioma a que se submeteu em seu ingresso ao curso de Mestrado.

1.8.3 O(A) candidato(a) estrangeiro(a) deverá comprovar Proficiência em Língua(s) diferente do seu idioma nativo, nas opções: Inglês, Espanhol e Francês.

2 DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO:

2.1 Para o Curso de **Mestrado**:

- a) Ficha de inscrição preenchida através do site do Processo Seletivo no SIGAA;
- b) Cópias do RG (Carteira de Identidade)/CPF ou CNH (Carteira Nacional de Habilitação) válida, Certidão de quitação eleitoral, obtida através do site do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) ou no Cartório Eleitoral. No caso de candidato(a) estrangeiro(a), cópia do Passaporte;
- c) Imagem de 01 (uma) foto 3X4 recente;
- d) Cópia do Diploma de Graduação ou comprovação documental de conclusão do Curso de Graduação em História ou em áreas afins, reconhecido pelo MEC;
- e) Cópia do histórico escolar do Curso de Graduação;
- f) Cópia da Certificação de proficiência em 1 (uma) língua estrangeira, conforme item 1.8 e subitem 1.8.1;
- g) Pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), até o dia **08/08/2025**, conforme boleto gerado pelo SIGAA após inscrição. Para os candidatos estrangeiros, apenas os que ingressarem no programa ficam obrigados a pagar esta taxa e comprovar o pagamento em até 3 meses após a matrícula e início do curso;
- h) **Currículo Lattes atualizado, com comprovação**, em arquivo PDF, conforme orientações no site www.ufpe.br/ppghistoria;

i) Projeto de Dissertação em arquivo PDF, conforme especificação no item 3.3.1.

2.2 Para o Curso de **Doutorado**:

- a) Ficha de inscrição preenchida através do site do Processo Seletivo no SIGAA;
- b) Cópias do RG (Carteira de Identidade)/CPF ou CNH (Carteira Nacional de Habilitação) válida, Certidão de quitação eleitoral, obtida através do site do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) ou no Cartório Eleitoral. No caso de candidato estrangeiro, cópia do Passaporte;
- c) Imagem de 01 (uma) foto 3X4 recente;
- d) Cópia do Diploma de Mestrado ou comprovação documental de conclusão do Curso de Mestrado em História ou em áreas afins, reconhecido pelo MEC/CAPES;
- e) Cópia do histórico escolar do Curso de Mestrado;
- f) Cópia da Certificação de proficiência em 2 (duas) línguas estrangeiras, conforme item 1.8 e subitens 1.8.1 e 1.8.2;
- g) Pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), até o dia **08/08/2025**, conforme boleto gerado pelo SIGAA após inscrição. Para os candidatos estrangeiros, apenas os que ingressarem no programa ficam obrigados a pagar esta taxa e comprovar o pagamento em até 3 meses após a matrícula e início do curso;
- h) **Currículo Lattes atualizado, com comprovação**, em arquivo PDF, conforme orientações no site www.ufpe.br/ppghistoria;
- i) Projeto de Tese em arquivo PDF, conforme especificação no item 3.4.1.

2.3 O **não envio de qualquer um desses itens previstos** no item 2.1 para os candidatos ao Mestrado e no item 2.2 para os candidatos ao Doutorado **implicará na não homologação da inscrição do(a) candidato(a)**.

2.4 Poderão requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o **01/08/2025**, conforme modelo (Anexo II), os(as) candidatos(as) que se enquadrem em uma das situações:

- a) estejam inscritos(as) no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007;
- b) sejam alunos(as) regularmente matriculados(as) na UFPE, que comprovem ser concluintes de curso de graduação ou mestrado;
- c) sejam servidores(as), ativos(as) ou inativos(as) (técnicos- administrativos e docentes da UFPE);
- d) sejam professores(as) substitutos da UFPE.

2.4.1 – No caso do item anterior, a decisão deverá ser comunicada ao(à) candidato(a) em no mínimo 3 dias antes do encerramento das inscrições, através do e-mail indicado pelo candidato quando da inscrição.

2.4.2 – Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em até dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, enviado ao endereço eletrônico <ppghistoria@ufpe.br>.

2.5 Os Diplomas dos Cursos de Graduação e de Mestrado obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia até a data da primeira matrícula.

2.6 Admitir-se-á a inscrição à seleção para o Curso de Mestrado de concluintes de Curso de Graduação e à seleção do Curso de Doutorado, de concluintes de Curso de Mestrado, ficando condicionada a matrícula à conclusão da Graduação ou do Mestrado. **O(A) candidato(a) com inscrição condicionada deverá apresentar uma Declaração da IES à qual está vinculado(a) constando a data de previsão para a conclusão do curso.**

2.7 O(A) candidato(a) inscrito(a) na seleção de Mestrado ou Doutorado não poderá mudar de Linha de Pesquisa no decorrer do Processo Seletivo.

3. EXAME DE SELEÇÃO E ADMISSÃO

3.1 Os Exames de Seleção e Admissão para os Cursos de Mestrado e Doutorado serão realizados pelas Linhas de Pesquisa que compõem o Programa de Pós-Graduação em História da UFPE, as quais designarão suas Comissões Examinadoras, compostas por, no mínimo, 02 (dois) professores.

3.1.1 O Processo Seletivo divide-se em quatro etapas, sendo as três primeiras (Análise de Projeto de Pesquisa, Defesa de Projeto de Pesquisa e Prova de Conhecimento Escrita) de caráter eliminatório, e, a última etapa (Análise do Currículo Lattes), de caráter classificatório.

3.1.2 As etapas eliminatórias (1 e 2) terão cada uma peso 2,5 (dois vírgula cinco) e nota mínima 7 (sete) para aprovação. A etapa eliminatória 3 terá peso 5 (cinco) e nota mínima 7 (sete) para aprovação.

3.1.3 Os(As) candidatos(as) que obtiverem nota inferior a 7 (sete) em quaisquer das etapas 1 (Análise de Projeto de Pesquisa), 2 (Defesa de Projeto de Pesquisa) e 3 (Prova de Conhecimento Escrita) serão desclassificados.

3.1.4 Às notas obtidas pelos(as) candidatos(as) aprovados(as) nas etapas 1, e 2 serão aplicadas a fórmula:

$$\text{(Nota Etapa 1 x 0,25) + (Nota Etapa 2 x 0,25) + (Nota Etapa 3 x 0,5) = Nota Final das Etapas Eliminatórias (NF)}$$

3.1.5 A Nota Final das Etapas Eliminatórias (NF) corresponderá a 90% do Resultado Final (RF) (peso 9 (nove)) para os(as) candidatos(as) ao Mestrado e a 80% do Resultado Final (RF) (peso 8 (oito)) para os(as) candidatos(as) ao Doutorado.

3.1.6 A nota obtida na etapa 4 (Análise do Currículo Lattes) será somada à Nota Final das Etapas Eliminatórias (NF), para fins classificatórios, e corresponderá a 10% do Resultado Final (RF) (peso 1 (um)) para os(as) candidatos(as) ao Mestrado e a 20% do Resultado Final (RF) (peso 2 (dois)) para os(as) candidatos(as) ao Doutorado, conforme as seguintes fórmulas:

Mestrado	$\text{(Nota Final das Etapas Eliminatórias (NF) x 0,9) + (Nota Etapa 4 x 0,1) = Resultado Final (RF)}$
Doutorado	$\text{(Nota Final das Etapas Eliminatórias (NF) x 0,8) + (Nota Etapa 4 x 0,2) = Resultado Final (RF)}$

3.2 Cronograma do Processo Seletivo para o Curso de **Mestrado**:

ETAPAS DO CONCURSO AO MESTRADO	DATAS	HORÁRIOS	QUEM REALIZA
Inscrições (on-line)	28/07 a 08/08/2025	Até 17h de 08/08/2025	Candidato(a)
Período de solicitação de dispensa da taxa de inscrição	Até 01/08/2025	08h às 17h	Candidato(a)

Comunicação sobre solicitação de dispensa da taxa de inscrição.	04/08/2025	Via e-mail a partir das 17h	PPGH/UFPE
Prazo recursal para dispensa da taxa de inscrição.	05 e 06/08/2025	Via e-mail	Candidato(a)
Comunicação sobre solicitação de dispensa da taxa de inscrição após recurso(s).	07/08/2025	Via e-mail a partir das 17h	PPGH/UFPE
Divulgação do Resultado da Etapa de Homologação das Inscrições	22/08/2025	A partir das 17h	PPGH/UFPE
Prazo recursal – Homologação das Inscrições	25 e 26/08/2025	08h às 17h	Candidato(a)
Divulgação do resultado – Homologação das Inscrições após análise de recurso(s)	27/08/2025	A partir das 17h	PPGH/UFPE
Etapa 1 – Análise de Projeto de Pesquisa	28/08 a 03/09/2025	-----	PPGH/UFPE
Divulgação do resultado da Etapa 1	03/09/2025	A partir das 17h	PPGH/UFPE
Prazo recursal da Etapa 1	04 e 05/09/2025	08h às 17h	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 1 após análise de recurso(s)	08/09/2025	A partir das 17h	PPGH/UFPE
Divulgação do cronograma das defesas públicas de Projeto de Pesquisa	08/09/2025	A partir das 17h	PPGH/UFPE
Etapa 2 – Defesa de Projeto de Pesquisa	10, 11, 12, 15 e 16/09/2025	8h às 12h 14h às 17h	PPGH/UFPE Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 2	16/09/2025	A partir das 17h	PPGH/UFPE
Prazo recursal da Etapa 2	17 e 18/09/2025	08h às 17h	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 2 após análise de recurso(s)	19/09/2025	A partir das 17h	PPGH/UFPE
Etapa 3 – Prova de Conhecimento Escrita (presencial)	22/09/2025	14h às 18h	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 3	29/09/2025	A partir das 17h	PPGH/UFPE
Prazo recursal da Etapa 3	30/09 e 01/10/2025	08h às 17h	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 3 após análise de recurso(s)	03/10/2025	A partir das 17h	PPGH/UFPE
Etapa 4 – Análise de Currículo Lattes	06 e 07/10/2025	-----	PPGH/UFPE
Divulgação do resultado da Etapa 4	08/10/2025	A partir das 17h	PPGH/UFPE
Prazo recursal da Etapa 4	09 e 10/10/2025	08h às 17h	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 4 após análise de recurso(s)	14/10/2025	A partir das 17h	PPGH/UFPE
Envio à PROPG da Lista de Candidatos(as) Autodeclarados(as) Negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - Aprovados(as)	15/10/2025	-----	PPGH/UFPE
Período para envio de material para avaliação da veracidade da autodeclaração para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - aprovados(as). O(A) candidato(a) deve aguardar a solicitação do envio pela Comissão de Heteroidentificação da UFPE.	16/10/2025 a 21/10/2025	08h às 17h	Candidato(a) autodeclarado(a) negro(a)
Realização da Comissão Heteroidentificação para candidatos autodeclarados(as) negros(as) - pretos(as)	23/10/2025	Até 17h	Comissão de Heteroidentificação da UFPE

e pardos(as) - aprovados(as)			
Resultado da Comissão de Heteroidentificação	24/10/2025	A partir das 17h	PPGH/UFPE
Prazo recursal do resultado da avaliação realizada pela Comissão Heteroidentificação	27 e 28/10/2025	08h às 17h	Candidato(a) autodeclarado(a) negro(a)
Realização da Comissão Recursal de Heteroidentificação para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) (pretos(a) e pardos(as))	30/10/2025	Até 17h	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Divulgação do resultado da Comissão de Heteroidentificação após análise de recurso(s)	31/10/2025	A partir das 17h	PPGH/UFPE
Resultado Final	11/11/2025	A partir das 17h	PPGH/UFPE
Prazo Recursal Final	12 e 13/11/2025	08h às 17h	Candidato(a)
Divulgação do Resultado Final após análise de recurso(s)	14/11/2025	A partir das 17h	PPGH/UFPE
Matrícula	Conforme item 8	08h às 17h	Candidato(a)
Início das aulas	03/2026 (datas a definir)	08h às 17h	-----

3.3 Etapas do Processo Seletivo para o Curso de **Mestrado**:

3.3.1 Etapa 1. Análise de Projeto de Pesquisa. Eliminatória. Será exigida nota mínima 7 (sete). Corresponde a 25% (vinte e cinco por cento) da nota final das etapas eliminatórias (peso 2,5 (dois vírgula cinco)). O(A) candidato(a) deverá depositar o Projeto de Pesquisa no ato da inscrição, **com até 15 (quinze) páginas, incluindo partes pré e pós-textuais. O projeto não deverá vir identificado com o nome do candidato.** Nesta fase, o projeto será identificado pelo título. Orienta-se para a elaboração do Projeto as subdivisões e formatação a seguir: tema, justificativa, crítica historiográfica, problematização, objetivos, marco teórico-metodológico e referências bibliográficas, conforme as normas da ABNT (margens superior e esquerda 3,0 cm; inferior e direita 2,0 cm; fonte 12; entre linhas 1,5 cm; demais formatações são livres).

3.3.1.1 Os critérios para avaliação da Análise de Projeto de Pesquisa são:

Pertinência, capacidade argumentativa e articulação da bibliografia, justificativa e problematização quanto ao objeto de pesquisa, demonstrando conhecimento acerca da historiografia	40%
Fundamentação teórico-metodológica dos tópicos envolvidos	40%
Redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência	10%
Viabilidade de execução do projeto no prazo de 24 (vinte e quatro) meses	10%

3.3.2 Etapa 2. Defesa do Projeto de Pesquisa. Eliminatória. Será exigida nota mínima 7 (sete). Corresponde a 25% (vinte e cinco por cento) da nota final das etapas eliminatórias (peso 2,5 (dois vírgula cinco)). A prova desta etapa tem caráter público e realizar-se-á individualmente por videoconferência, através da ferramenta Google Meet, em conformidade com Cronograma e orientações divulgados previamente no site www.ufpe.br/ppghistoria, devendo o(a) candidato(a) dispor de aparato tecnológico (com câmera e áudio) e conexão de internet. **É vedado aos(às) candidatos(as) assistir à prova de seus concorrentes.**

3.3.2.1 Os critérios para avaliação da Análise de Projeto de Pesquisa são:

Domínio de teoria(s) ou conceitos relevantes para as questões de pesquisas selecionadas	40%
Clareza e objetividade na Defesa Oral, que deverá ser coerente com o texto do Projeto	40%
Demonstração de autonomia intelectual	20%

3.3.2.2 Cada candidato(a) terá até 30 (trinta) minutos para a sua Defesa Oral, na qual: a) fará a exposição de seu Projeto de Pesquisa e b) responderá questões sobre o Projeto apontadas pela Comissão Examinadora. Constará de Exposição do Projeto de Pesquisa em até 10 (dez) minutos, seguida da arguição por parte da Comissão Examinadora, em até 10 (dez) minutos. Após a arguição dos Examinadores, o(a) candidato(a) terá até 10 (dez) minutos para responder às questões apontadas.

3.3.3 **Etapa 3. Prova de Conhecimento Escrita. Presencial. Eliminatória.** Será exigida nota mínima 07 (sete) para Aprovação e terá duração de 4 (quatro) horas. Corresponde a 50% (cinquenta por cento) da nota final das etapas eliminatórias (peso 5 (cinco)).

3.3.3.1 A prova versará sobre temas contemplados na Bibliografia indicada pelas Linhas de Pesquisa no Anexo I.

3.3.3.2 É vedada a consulta a qualquer material bibliográfico e a utilização de aparelhos de comunicação (aparelhos de telefone celular ou outros quaisquer) durante a prova. As respostas deverão ser grafadas em papel almaço disponibilizado pela Comissão Examinadora, com caneta esferográfica nas cores azul ou preta. Respostas a lápis não serão aceitas. O(a) candidato(a) não poderá, em nenhuma hipótese, assinar sua prova ou utilizar qualquer recurso que permita sua identificação.

3.3.3.3 Os critérios para a avaliação da Prova de Conhecimento Escrita são:

Domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados na Bibliografia indicada neste Edital	40%
Domínio e precisão no uso de conceitos e ferramentas analíticas	25%
Pertinência, capacidade argumentativa e articulação das respostas às questões ou temas da prova	35%

3.3.4 **Etapa 4. Análise do Currículo Lattes. Não requer a participação do(a) candidato(a). Classificatória.** A análise do Currículo Lattes corresponde a 10% (dez por cento) do resultado final (peso 1 (um)). Será atribuída ao(à) candidato(a) pontuação de 0 (zero) a 10 (dez). A análise do Currículo Lattes será feita de acordo com a seguinte tabela de pontuação:

1- TITULAÇÃO (Peso 5,0)

Pont	Curso
1,0	Especialização
4,0	Média Geral do Histórico Escolar da graduação: pontuação distribuída conforme tabela a seguir
	4,0 pontos 3,5 pontos 3,0 pontos 2,5,0 pontos 2,0 pontos 1,0 pontos 0,0 pontos
	10,0 a 8,1 8,0 a 7,1 7,0 a 6,6 6,5 a 6,1 6,0 a 5,6 5,5 a 5,0 4,9 a 0,0
NOTA MÁXIMA PARA O ITEM 1: (5,0)	

2- EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E ATIVIDADE DE PESQUISA (Peso 3,0)

Pont	Atividade
0,5	Monitoria e/ou docência de Ensino Fundamental e Médio (por semestre letivo)
1,0	Iniciação Científica e afins (PIBIC, PIBID) (por certificado)
0,5	Participação em Laboratórios e Núcleos devidamente reconhecidos pelos órgãos superiores de IES (por semestre letivo)
1,0	Trabalho de Conclusão de Curso (Monografia ou TCC)
0,5	Atividade em Projeto de Extensão reconhecidos pelas Pró-Reitorias de Extensão (por semestre letivo)
NOTA MÁXIMA PARA O ITEM 2: (3,0)	

3- PRODUÇÃO ACADÊMICA (Peso 2,0)

Pont.	Trabalho produzido
0,5	Publicação de trabalhos completos e de resumos expandidos em Anais, em Periódicos (com ISSN), em Livro (com ISBN)

0,5	Apresentação de trabalho escrito (banner, poster) e/ou oral em Evento
NOTA MÁXIMA PARA O ITEM 3: (2,0)	

3.3.5 A Nota Final será calculada com a seguinte fórmula:

$$(Nota\ Final\ das\ Etapas\ Eliminatórias\ (NF) \times 0,9) + (Nota\ Etapa\ 4 \times 0,1) = Resultado\ Final\ (RF)$$

3.4 Cronograma do Processo Seletivo para o Curso de **Doutorado**:

ETAPAS DO CONCURSO AO DOUTORADO	DATAS	HORÁRIOS	QUEM REALIZA
Inscrições (on-line)	28/07 a 08/08/2025	Até 17h de 08/08/2025	Candidato(a)
Período de solicitação de dispensa da taxa de inscrição	Até 01/08/2025	08h às 17h	Candidato(a)
Comunicação sobre solicitação de dispensa da taxa de inscrição.	04/08/2025	Via e-mail a partir das 17h	PPGH/UFPE
Prazo recursal para dispensa da taxa de inscrição.	05 e 06/08/2025	Via e-mail	Candidato(a)
Comunicação sobre solicitação de dispensa da taxa de inscrição após recurso(s).	07/08/2025	Via e-mail a partir das 17h	PPGH/UFPE
Divulgação do Resultado da Etapa de Homologação das Inscrições	22/08/2025	A partir das 17h	PPGH/UFPE
Prazo recursal – Homologação das Inscrições	25 e 26/08/2025	08h às 17h	Candidato(a)
Divulgação do resultado – Homologação das Inscrições após análise de recurso(s)	27/08/2025	A partir das 17h	PPGH/UFPE
Etapa 1 – Análise de Projeto de Pesquisa	28/08 a 03/09/2025	-----	PPGH/UFPE
Divulgação do resultado da Etapa 1	03/09/2025	A partir das 17h	PPGH/UFPE
Prazo recursal da Etapa 1	04 e 05/09/2025	08h às 17h	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 1 após análise de recurso(s)	08/09/2025	A partir das 17h	PPGH/UFPE
Divulgação do cronograma das defesas públicas de Projeto de Pesquisa	08/09/2025	A partir das 17h	PPGH/UFPE
Etapa 2 – Defesa de Projeto de Pesquisa	10, 11, 12, 15 e 16/09/2025	8h às 12h 14h às 17h	PPGH/UFPE Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 2	16/09/2025	A partir das 17h	PPGH/UFPE
Prazo recursal da Etapa 2	17 e 18/09/2025	08h às 17h	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 2 após análise de recurso(s)	19/09/2025	A partir das 17h	PPGH/UFPE
Etapa 3 – Prova de Conhecimento Escrita (presencial)	22/09/2025	14h às 18h	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 3	29/09/2025	A partir das 17h	PPGH/UFPE
Prazo recursal da Etapa 3	30/09 e 01/10/2025	08h às 17h	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 3 após análise de recurso(s)	03/10/2025	A partir das 17h	PPGH/UFPE
Etapa 4 – Análise de Currículo Lattes	06 e 07/10/2025	-----	PPGH/UFPE
Divulgação do resultado da Etapa 4	08/10/2025	A partir das 17h	PPGH/UFPE
Prazo recursal da Etapa 4	09 e 10/10/2025	08h às 17h	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 4 após análise de recurso(s)	14/10/2025	A partir das 17h	PPGH/UFPE

Envio à PROPG da Lista de Candidatos(as) Autodeclarados(as) Negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - Aprovados(as)	15/10/2025	-----	PPGH/UFPE
Período para envio de material para avaliação da veracidade da autodeclaração para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - aprovados(as). O(A) candidato(a) deve aguardar a solicitação do envio pela Comissão de Heteroidentificação da UFPE.	16/10/2025 a 21/10/2025	08h às 17h	Candidato(a) autodeclarado(a) negro(a)
Realização da Comissão Heteroidentificação para candidatos autodeclarados(as) negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - aprovados(as)	23/10/2025	Até 17h	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Resultado da Comissão de Heteroidentificação	24/10/2025	A partir das 17h	PPGH/UFPE
Prazo recursal do resultado da avaliação realizada pela Comissão Heteroidentificação	27 e 28/10/2025	08h às 17h	Candidato(a) autodeclarado(a) negro(a)
Realização da Comissão Recursal de Heteroidentificação para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) (pretos(a) e pardos(as))	30/10/2025	Até 17h	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Divulgação do resultado da Comissão de Heteroidentificação após análise de recurso(s)	31/10/2025	A partir das 17h	PPGH/UFPE
Resultado Final	11/11/2025	A partir das 17h	PPGH/UFPE
Prazo Recursal Final	12 e 13/11/2025	08h às 17h	Candidato(a)
Divulgação do Resultado Final após análise de recurso(s)	14/11/2025	A partir das 17h	PPGH/UFPE
Matrícula	Conforme item 8	08h às 17h	Candidato(a)
Início das aulas	03/2026 (datas a definir)	08h às 17h	-----

3.4. Etapas do Processo Seletivo para o Curso de **Doutorado**:

3.4.1 Etapa 1. Análise de Projeto de Pesquisa. Eliminatória. Será exigida nota mínima 7 (sete). Corresponde a 25% (vinte e cinco por cento) da nota final das etapas eliminatórias (peso 2,5 (dois vírgula cinco)). O(A) candidato(a) deverá depositar o Projeto de Pesquisa no ato da inscrição, **com até 20 (vinte) páginas, incluindo partes pré e pós-textuais. O projeto não deverá vir identificado com o nome do candidato.** Nesta fase, o projeto será identificado pelo título. Orienta-se para a elaboração do Projeto as subdivisões e formatação a seguir: tema, justificativa, crítica historiográfica, problematização, objetivos, marco teórico-metodológico e referências bibliográficas, conforme as normas da ABNT (margens superior e esquerda 3,0 cm; inferior e direita 2,0 cm; fonte 12; entre linhas 1,5 cm; demais formatações são livres).

3.4.1.1 Os critérios para avaliação da Análise de Projeto de Pesquisa são:

Pertinência, capacidade argumentativa e articulação da bibliografia, justificativa e problematização quanto ao objeto de pesquisa, demonstrando conhecimento acerca da historiografia	40%
Fundamentação teórico-metodológica dos tópicos envolvidos	40%

Redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência	10%
Viabilidade de execução do projeto no prazo de 24 (vinte e quatro) meses	10%

3.4.2 **Etapa 2. Defesa do Projeto de Pesquisa. Eliminatória.** Será exigida nota mínima 7 (sete). Corresponde a 25% (vinte e cinco por cento) da nota final das etapas eliminatórias (peso 2,5 (dois vírgula cinco)). A prova desta etapa tem caráter público e realizar-se-á individualmente por videoconferência, através da ferramenta Google Meet, em conformidade com Cronograma e orientações divulgados previamente no site www.ufpe.br/ppghistoria, devendo o(a) candidato(a) dispor de aparato tecnológico (com câmera e áudio) e conexão de internet. **É vedado aos(às) candidatos(as) assistir à prova de seus concorrentes.**

3.4.2.1 Os critérios para avaliação da Análise de Projeto de Pesquisa são:

Domínio de teoria(s) ou conceitos relevantes para as questões de pesquisas selecionadas	40%
Clareza e objetividade na Defesa Oral, que deverá ser coerente com o texto do Projeto	40%
Demonstração de autonomia intelectual	20%

3.4.2.2 Cada candidato(a) terá até 30 (trinta) minutos para a sua Defesa Oral, na qual: a) fará a exposição de seu Projeto de Pesquisa e b) responderá questões sobre o Projeto apontadas pela Comissão Examinadora. Constará de Exposição do Projeto de Pesquisa em até 10 (dez) minutos, seguida da arguição por parte da Comissão Examinadora, em até 10 (dez) minutos. Após a arguição dos Examinadores, o(a) candidato(a) terá até 10 (dez) minutos para responder às questões apontadas.

3.4.3 **Etapa 3. Prova de Conhecimento Escrita. Presencial. Eliminatória.** Será exigida nota mínima 7 (sete) para aprovação e terá duração de 4 horas. Correspondendo a 50% (cinquenta por cento) da nota final das etapas eliminatórias (peso 5 (cinco)).

3.4.3.1 A prova versará sobre temas contemplados na Bibliografia indicada pelas Linhas de Pesquisa no Anexo I.

3.4.3.2 É vedada a consulta a qualquer material bibliográfico e a utilização de aparelhos de comunicação (aparelhos de telefone celular ou outros quaisquer) durante a prova. As respostas deverão ser grafadas em papel almaço disponibilizado pela Comissão Examinadora, com caneta esferográfica nas cores azul ou preta. Respostas a lápis não serão aceitas. O(A) candidato(a) não poderá, em nenhuma hipótese, assinar sua prova ou utilizar qualquer recurso que permita sua identificação.

3.4.3.3 Os critérios para a avaliação da Prova de Conhecimento Escrita são:

Domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados na Bibliografia indicada neste Edital	40%
Domínio e precisão no uso de conceitos e ferramentas analíticas	25%
Pertinência, capacidade argumentativa e articulação das respostas às questões ou temas da prova	35%

3.4.4 **Etapa 4. Análise do Currículo Lattes. Não requer a participação do(a) candidato(a). Classificatória.** A análise do Currículo Lattes corresponde a 20% (vinte por cento) do Resultado Final (peso 2 (dois)). Será atribuída ao(a) candidato(a) pontuação de 0 (zero) a 10 (dez). A análise do Currículo Lattes será feita de acordo com a seguinte tabela de pontuação:

1 – TITULAÇÃO (Peso 1,0)

Pont	Curso
1,0	Mestrado
NOTA MÁXIMA PARA O ITEM 1: (1,0)	

2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E ATIVIDADE DE PESQUISA (Peso 2,0)

Pont.	Curso
0,5	Por ano de docência (excluída atividade de estágio) no ensino Fundamental e Médio (máximo 4 [quatro] anos)
0,5	Por semestre completo de Ensino Superior, inclusive tutoria EAD (máximo 4 semestres, excluído estágio docência)
1,0	Pesquisa acadêmica financiada por órgão público de fomento (indicar orientação, projeto, período, envolvimento, etc.). Excluída pesquisa desenvolvida para elaboração da Dissertação de mestrado.
NOTA MÁXIMA PARA O ITEM 2: (2,0)	

3- PRODUÇÃO ACADÊMICA (Peso 6,0)

Pont.	Trabalho produzido
0,5	Apresentação de trabalho em evento científico (máximo 4 [quatro])
0,5	Publicação de trabalhos completos ou resumos expandidos em anais (máximo 4 [quatro])
3,0	Publicação em periódicos com ISSN
4,0	Publicação em periódicos com Qualis B
6,0	Publicação em periódicos com Qualis A
6,0	Publicação de livro com ISBN
2,0	Organização de livro com ISBN
3,0	Capítulo de livro com ISBN
NOTA MÁXIMA PARA O ITEM 3: (6,0)	

4- ATIVIDADES ACADÊMICAS E DE EXTENSÃO (Peso 1,0)

Pont.	Trabalho produzido
0,5	Atividade em Projeto de Extensão reconhecidos pelas Pró-Reitorias de Extensão
NOTA MÁXIMA PARA O ITEM 4: (1,0)	

3.4.5 A nota final será calculada com a seguinte fórmula:

$$(\text{Nota Final das etapas eliminatórias NF}) \times 0,8 + (\text{Nota Etapa 4} \times 0,2) = \text{Resultado Final (RF)}$$

4 RESULTADOS

4.1 O Resultado Final será calculado de acordo com as fórmulas informadas nos itens 3.3.5 e 3.4.5. Os candidatos aprovados serão classificados, em ordem decrescente, respeitando o número de vagas ofertadas neste Edital.

4.2 A Nota Final mínima para a Aprovação deverá obrigatoriamente ser **igual ou superior a 6,3 (seis pontos e três décimos)** para os(as) candidatos(as) ao curso de Mestrado e **5,6 (cinco pontos e seis décimos)** para os(as) candidatos(a) ao curso de Doutorado.

4.3 Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota na Etapa 3, na Etapa 1, na Etapa 2 e na Etapa 4.

4.4 O resultado de cada etapa do processo seletivo será publicado no portal do processo seletivo SIGAA e disponibilizado no site <www.ufpe.br/ppghistoria>. O Resultado Final será também publicado no Boletim Oficial da UFPE.

5 RECURSOS

5.1 Dos resultados de cada uma das Etapas do Processo Seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, via SIGAA, podendo o(a) candidato(a) solicitar para a Comissão de Seleção e Admissão, vistas de suas avaliações individuais, através do e-mail ppghistoria@ufpe.br, conforme Cronograma nos itens 3.2 e 3.4 deste Edital.

5.2 Na hipótese do recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente do Processo Seletivo, fica assegurado

ao(à) candidato(a) recorrente o direito de participar, sob condição, dessa Etapa.

6 VAGAS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 São fixadas (51) vagas para o Curso de Mestrado, sendo (36) para ampla concorrência e (15) destinadas às cotas de ação afirmativa, e (28) vagas para o Curso de Doutorado, sendo (20) para ampla concorrência e (8) destinadas às cotas de ação afirmativa (em conformidade com a Resolução 17/2021 do CEPE/UFPE), distribuídas nas Linhas de Pesquisa, conforme quadro a seguir, as quais serão preenchidas por candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as), obedecido ao número de vagas em ambos os cursos, não sendo obrigatório o preenchimento de todas as vagas previstas no edital. Havendo desistência de candidato(a) aprovado(a)/classificado(a) até a data de encerramento da matrícula, será convocado(a) o(a) candidato(a) aprovado(a) e não classificado(a), obedecida a ordem de classificação por Linha de Pesquisa.

MESTRADO		
LINHA DE PESQUISA	AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS
CULTURA E MEMÓRIA	3	1
DO ANTIGO AO MODERNO: PODERES, CULTURAS E DISCURSOS	8	4
MUNDO ATLÂNTICO	17	7
SABERES HISTÓRICOS: TEORIA, ENSINO E MÍDIAS	8	3

DOUTORADO		
LINHA DE PESQUISA	AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS
CULTURA E MEMÓRIA	3	1
DO ANTIGO AO MODERNO: PODERES, CULTURAS E DISCURSOS	4	2
MUNDO ATLÂNTICO	6	2
SABERES HISTÓRICOS: TEORIA, ENSINO E MÍDIAS	7	3

6.2 As subáreas para as quais estão sendo disponibilizadas vagas são:

LINHAS DE PESQUISAS	SUBÁREAS
CULTURA E MEMÓRIA	<ul style="list-style-type: none"> ● História do Tempo Presente; ● Intelectuais, escritores, artistas: conceituações, trajetórias, produções ● História do Brasil: Império e República; ● História Cultural e da Cultura
DO ANTIGO AO MODERNO: PODERES, CULTURAS E DISCURSOS	<ul style="list-style-type: none"> ● História Medieval ● História Moderna ● Usos do Passado ● História Global
MUNDO ATLÂNTICO	<ul style="list-style-type: none"> ● História Social, Política e Cultural do Mundo Ibérico (sécs. XVI-XVIII) ● História das elites ● História da Igreja no Império Português (sécs. XVI-XVIII) ● História Social do Brasil colonial (América Portuguesa) ● História Social, Política e Cultural do Brasil (séc. XIX) ● História da África ● História e cultura africanas na diáspora atlântica ● Escravidão e pós-emancipação no Brasil
SABERES HISTÓRICOS: TEORIA, ENSINO E MÍDIAS	<ul style="list-style-type: none"> ● Ensino de História, Currículo, Livros Didáticos e Paradidáticos ● Teoria e Filosofia da História ● Didática da História ● História Digital, mídias e jogos ● História Pública e narrativas

	<ul style="list-style-type: none"> ●Cultura Histórica ●História Intelectual e dos Conceitos ●História, usos do passado e passados sensíveis.
--	---

6.3 Adicionalmente ao número de vagas oferecidas, serão disponibilizadas 2 (duas) vagas para servidores(as) ativos(as) da UFPE (docente ou técnico), sendo 1 para o curso de Mestrado e 1 para o curso de Doutorado, devendo os(as) servidores(as), para fazer jus à(s) vaga(s), obter(em) aprovação no Processo de Seleção do Programa, conforme estabelecido pelas Câmaras de Pesquisa e de Pós-Graduação da UFPE (Resolução do CCEPE 01/2011, aprovada em 14/02/2011).

7 AÇÕES AFIRMATIVAS

7.1 Reservam-se 30% (trinta por cento) das vagas para pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis), sendo uma das vagas reservadas, obrigatoriamente, a pessoas com deficiência, em atendimento à Resolução do CCEPE Nº 17/2021, que assim se autodeclararem na inscrição (ver anexo V).

7.2 Os(as) candidatos(as) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência deverão, no ato de inscrição, fazer a opção por concorrer às vagas de ações afirmativas e enviar a documentação exigida pela Resolução Nº17/2021 do CCEPE/UFPE, sendo classificados(as) no Resultado Final do Processo Seletivo tanto em ampla concorrência quanto na classificação de vagas de ações afirmativas.

7.3 Em caso de desistência de candidato(a) negro(a) (pretos(as) e pardos(as), quilombola, cigano(a), indígena, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovado(a) em vaga de ações afirmativas, a referida vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) posteriormente classificado(a) e aprovado(a), dentre os que concorreram pelo sistema de ações afirmativas.

7.4 Os(as) candidatos(as) que tenham se inscrito nas vagas de ações afirmativas, e que também sejam aprovados(as) na ampla concorrência, poderão ser matriculados(as) na vaga de ampla concorrência, permitindo assim que outros(as) candidatos(as) inscritos(as) nas vagas de ações afirmativas, se aprovados(as) no processo seletivo, ocupem as vagas de ações afirmativas.

7.5 Na hipótese de não haver candidatos(a) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovados e em número suficiente para ocupar as vagas de ações afirmativas, considerando inclusive a lista de espera, as vagas remanescentes poderão ser revertidas para a ampla concorrência.

7.6 Nos casos em que houver mais candidatos(as) aprovados(as) do que o número de vagas previstas no item 6.1 deste Edital, ocupará a vaga aquele(a) que obtiver maior pontuação.

7.7 As pessoas com deficiência deverão também apresentar laudo emitido por um médico especialista na área da deficiência alegada pelo(a) candidato(a) comprovando a deficiência.

7.7.1 As pessoas com deficiência auditiva ou visual deverão apresentar os seguintes documentos:

I exame de audiometria para candidatos(as) com deficiência auditiva, realizado nos últimos 6 (seis) meses e parecer específico com restrições e/ou recomendações;

II exame oftalmológico em que conste a acuidade visual, realizado nos últimos 6 (seis) meses e parecer específico com restrições e/ou recomendações.

7.8 Os(as) candidatos(as) indígenas também deverão apresentar Declaração de Pertencimento emitida pelo povo indígena assinada por liderança local, ou por líderes de grupo e/ou associações de indígenas quando se

tratar de candidatos(as) em contexto urbano.

7.9 Os(as) candidatos(as) ciganos(as) e quilombolas deverão apresentar também Declaração de Pertencimento assinada por liderança local.

7.10 As pessoas autodeclaradas negras, após o processo de seleção, passarão obrigatoriamente pela Comissão de Heteroidentificação da UFPE utilizando exclusivamente o critério fenotípico para a aferição da condição declarada pelo(a) candidato(a).

8 INGRESSO

8.1 A admissão desta Seleção se dá por fluxo contínuo, que se caracteriza pela possibilidade de ingresso dentro do prazo de validade de 12 meses, contados a partir da data da publicação do Resultado Final do certame no Boletim Oficial da UFPE, de candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) neste Edital.

8.2 A matrícula dos(as) candidatos(as) no programa, observado o Item. 8.1, deverá acontecer até o final do prazo de validade deste processo seletivo. Caso a matrícula não seja realizada dentro do prazo, o(a) candidato(a) perderá o direito à vaga.

8.2 O momento de ingresso do candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) se dá por convocatória do Programa de Pós-graduação em História da UFPE, devendo o(a) candidato(a) realizar a matrícula em até 5 (cinco) dias após o recebimento da convocatória.

9 DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 As informações relativas às inscrições e realização do Concurso para seleção dos cursos de Mestrado e Doutorado em História se encontram no site **www.ufpe.br/ppghistoria**.

9.2 A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do(a) candidato(a) ao presente Edital.

9.3 As provas serão públicas, vedando-se, quando da realização Etapa 2 (Defesa do Pré-projeto), a presença dos candidatos que a ela ainda não tenham se submetido.

9.4 Os(as) candidatos(as) somente terão acesso ao local da prova presencial portando Documento de Identificação com fotografia, sendo desclassificados(as) do Concurso aqueles(as) que faltarem a quaisquer das Etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos.

9.5 Será garantida a correção às cegas (sem identificação prévia dos(as) candidatos(s)) nas Etapas 1 (Análise de Projeto de Pesquisa) e 3 (Prova de Conhecimento) deste Processo Seletivo.

9.6 Na ocorrência de grande número de candidatos(as) inscritos(as) ou de algum fator intercorrente de força maior, o Cronograma do Processo Seletivo poderá sofrer alterações, que serão previamente divulgadas no site do Programa.

9.7 Na hipótese de problema de ordem técnica e/ou de conexão no momento da realização da Etapa 2 (Defesa de Projeto de Pesquisa) será assegurado ao(à) candidato(a) tempo extra para a Conclusão de sua prova.

9.8 A Comissão de Seleção e Admissão decidirá sobre os casos omissos neste Edital.

Recife, 23 de maio de 2025
Marília de Azambuja Ribeiro Machel
Coordenadora da Pós-Graduação em História da UFPE

ANEXO I – BIBLIOGRAFIA

MESTRADO E DOUTORADO

LINHA DE PESQUISA: CULTURA E MEMÓRIA

1. GUIMARÃES NETO, Regina Beatriz. História oral, tempo presente e narrativas de trabalhadoras e trabalhadores [recurso eletrônico] : diálogos intermitentes – Recife : Ed. UFPE, 2024. (Ars Historica). Disponível em: <https://editora.ufpe.br/books/catalog/view/911/911/3055>. Leitura dos capítulos 01, 02 e 03.
2. GOMES, Ângela de Castro; GUIMARÃES, Regina. Trabalho escravo contemporâneo: tempo presente e usos do passado. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2018.
3. MBEMBE, Achille. Necropolítica: biopoder, soberania, estado de exceção, política de morte. São Paulo: N-1 edições, 2018.
4. MUNIZ, Durval. A história em jogo: a atuação de Michel Foucault no campo da historiografia. Anos 90, Porto Alegre, v. 11, n. 19/20, jan./dez. 2004, pp. 79-100. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/anos90/article/view/6352>.
5. ARAÚJO, Karlene Sayanne Ferreira; MONTENEGRO, Antonio Torres. Historiografia: rastros e vestígios documentais de trabalhadoras e trabalhadores. Recife: Editora da UFPE, 2022. Disponível em: <https://editora.ufpe.br/books/catalog/book/801>.
6. KOSELLECK, R. Futuro passado: contribuição à semântica dos tempos históricos. Rio de Janeiro: Contraponto/Editora PUC-Rio, 2006.
7. GINZBURG, Carlo. O queijo e os vermes. São Paulo: Companhia das Letras, 2006.
8. DIDI-HUBERMAN, Georges. A imagem sobrevivente. História da arte e tempo dos fantasmas segundo Aby Warburg. Rio de Janeiro: Contraponto, 2013.

LINHA DE PESQUISA: DO ANTIGO AO MODERNO: PODERES, CULTURAS E DISCURSOS

História Medieval

1. PINTO, Otávio Luiz Vieira. Made in medieval: a “exportação” do medievalismo e a compreensão da História Africana. *Antíteses*, v. 13, n. 26, 2020, p. 126-155
2. ROSSINI, Manuela. **The Cambridge companion to literature and the posthuman**. Cambridge: Cambridge University, 2017, p. 3-15.
3. SMITH, D. Vance. Outside History. Fanon’s negative Manicheism. In: PERRY, R. D.; SALTZMAN, Benjamin A. (eds.). **Thinking of the medieval**. Midcentury intellectuals and the Middle Ages. Cambridge: Cambridge University, 2023, p. 35-67.
4. SILVA, Marcelo Cândido da. A Idade Média e a América Latina. In: FAUAZ, Armando Torres (ed.). **La Edad Media en perspectiva latino-americana**. Heredia: EUNA, 2018, p. 181-199.
5. STEEL, Karl. Medieval. In: CLARKE, Bruce; WANG, Solveig Marie. The intersection of medieval studies and indigenous studies: a norse-saami case study. *Postmedieval*, v. 15, n. 1, p. 119-150, 2024.

6. SYMES, Carol. When we talk about Modernity. **The American Historical Review**, v. 116, n. 3, 2011, p. 715-726
7. UTZ, Richard. A Noção de Idade Média: Nossa Idade Média, Nós Mesmos, **Roda da Fortuna**, v. 8, n. 2, 2019, p. 237-248.

História Moderna

1. Díaz Ceballos, Jorge. Negociación, consenso y comunidad política en la fundación de ciudades en Castilla del Oro en el temprano siglo XVI. *Investigaciones históricas. Época Moderna y Contemporánea*, 38 (2018): p. 131-160. <https://doi.org/10.24197/ihemc.38.2018.131-160>
2. Kewes, P., van der Meulen, J., Gunn, S. J., Pietrzyk-Reeves, D., Seaward, P., & Sowerby, T. A. (2024). Towards a history of parliamentary culture in the early modern world: concept, geopolitical scope, and method. *Parliaments, Estates and Representation*, 45 (1), p. 27–52. <https://doi.org/10.1080/02606755.2024.2420417>.
3. Lima, Luís Filipe Silvério Lima; Machel, Marília de Azambuja Ribeiro (orgs.). *Cultura letrada no espaço euro-atlântico (Sécs. XVI-XVIII)*. EDUFPE, 2022. Disponível em: <https://editora.ufpe.br/books/catalog/book/790>.
4. Megiani, Ana Paula; Marcella Miranda (orgs.) *Cultura Política e Artes de Governar na Época Moderna. Séculos XVI- XVIII / Porto*, Editora Cravo, 2022. Disponível em: <https://www.editoracravo.pt/wp-content/uploads/2023/05/Cultura-Politica-e-Artes-de-Governar-na-Epoca-Moderna.-Ana-Paula-Megiani-e-Marcella-Miranda.pdf>
5. Yun Casalilla, Bartolomé. *Historia global, historia transnacional e historia de los imperios. El Atlántico, América y Europa (siglos XVI-XVIII)*. IFC, 2019. Disponível em: <https://ifc.dpz.es/publicaciones/ebooks/id/3792>

LINHA DE PESQUISA: MUNDO ATLÂNTICO

1. Albani, B.; Pizzorusso, G.: Nuevos acercamientos al gobierno de la Iglesia ibero-americana desde a perspectiva de la Santa Sede – Problematizando o Mecenato Real: Novas Abordagens para a Governança da Igreja Ibero-Americana na Perspectiva da Santa Sé. In: *Atas do XIX Congresso do Instituto Internacional de História do Direito Indiano: Berlim 2016*. file:///C:/Users/bruno/Downloads/Problematizando_el_Patronato_Regio_Nuevo%20(1).pdf
2. CADENA, Paulo Henrique Fontes. *O Vice-Rei: o marquês de Olinda e a governança do Brasil no século XIX*. São Paulo: Editora Paco, 2025.
3. CARDIM, Pedro. ‘Os povos indígenas, a dominação colonial e as instâncias de justiça na América portuguesa e espanhola’. In: Domingues, A.; Resende, M. L. C. de; Cardim, P. (Orgs.). *Os indígenas e as justiças no mundo ibero-americano (sécs. XVI-XIX)*. Lisboa: Centro de História, 2019. https://novaresearch.unl.pt/files/17767299/16685879_Pedro_Cardim_Os_povos_ind_genas_a_domi_na_o_colonial.pdf
4. CARVALHO, Marcus J. M. de (organizador). *O tráfico de escravizados para Pernambuco: agentes, política e sociedade (séculos XVII a XIX)*. Recife: Ed. UFPE, 2024. <https://editora.ufpe.br/books/catalog/book/958>
5. COSTA, Valéria (org). *Travessias no Atlântico negro: tráfico, biografias e diáspora (BrasiÁfrica)*. São Paulo: Selo Negro, 2023. (Dois exemplares disponíveis na Biblioteca Setorial do CFCH)

6. COSTA, Valéria. Dossiê. Repensando o tráfico transatlântico de africanos escravizados na era da ilegalidade. Afro-Ásia, Salvador, n. 65 (2022). Disponível em: <https://periodicos.ufba.br>
7. CUNHA, Manuela C. da. Introdução a uma história indígena, p. 9-24; PERRONE-MOISÉS, Beatriz. Índios livres e índios escravos: os princípios da legislação indigenista do período colonial (séculos XVI-XVIII), p. 115-132. In: CUNHA, Manuela Carneiro da (org.). História dos índios do Brasil. São Paulo: FAPESP, Companhia das Letras, 1992. Disponível em: Biblioteca Digital Curt Nimuendajú: <http://www.etnolinguistica.org/historia>
8. FERREIRA MIRANDA, B. R.; ALBUQUERQUE DANTAS, M. UM GOVERNO DOS POVOS INDÍGENAS: : ADMINISTRAÇÃO, TERRAS E TRABALHO NO ESTADO DO BRASIL DO IMPÉRIO PORTUGUÊS (1548-1822). Espaço Ameríndio, Porto Alegre, v. 18, n. 1, p. 291–318, 2024. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/index.php/EspacoAmerindio/article/view/139294>.
9. Gil, Tiago; et all. “Os grupos nativos e a morfologia da conquista na América portuguesa”. Nuevo – Mundo – Mundos Nuevos”, 2020. <https://journals.openedition.org/nuevomundo/80168>
10. MOREIRA, Vânia M.L.; MELO, Karina M.R.S. e; DANTAS, Mariana A.; OLIVEIRA, Tatiana G.; PEIXOTO COSTA, J.P. (orgs.). Povos indígenas, independências e muitas histórias: Repensando o Brasil no século XIX. 1ª ed. Curitiba: CRV, 2022. Disponível em: https://www.academia.edu/122103103/OLIVEIRA_T_G_PEIXOTO_COSTA_JO%3%83O_PAULO_Org_MOREIRA_V_M_L_Org_MELO_K_M_R_S_E_Org_DANTAS_M_A_Org_Povos_ind%3%ADgenas_independ%3%AAncia_e_Muitas_Hist%3%B3rias_repensando_o_Brasil_no_s%3%A9culo_XIX_1_ed_Curitiba_CRV_2022_v_1_626p
11. NASCIMENTO, Rômulo Luiz Xavier do. O Desconforto da Governabilidade: Guerra, administração e cotidiano no Brasil Holandês (1630-1644) <https://editora.ufpe.br/books/catalog/book/65>
12. PAIVA JP. "Trabalho mais para que não se pervertam os brancos do que para a conversão dos negros": Pedro Fernandes, bispo de Salvador da Bahia (1551-1556), entre Paris, Lisboa, Goa, Cabo Verde e o Brasil. Varia hist [Internet]. 2021Jan;37(73):17–52. <https://doi.org/10.1590/0104-87752021000100002>
13. SOUZA, George F. Cabral de. Tratos & Mofatras: o grupo mercantil do Recife colonial (c. 1654-c.1759). 2a edição. Recife: Editora Universitária da UFPE, 2020. Disponível em: <https://editora.ufpe.br/books/catalog/book/95>

LINHA DE PESQUISA: SABERES HISTÓRICOS: TEORIA ENSINO E MÍDIAS

1. ALTAMIRA, César. O operáismo italiano. In: ALTAMIRA, César. Os marxismos do novo século. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2008, pp. 115-217.
2. BONETE, Wilian Junior; SZLACHTA, Arnaldo. A Didática da História: um inventário das proximidades em pesquisas na Europa e Canadá. História Revista, v. 28, n. 2, p. 33-59, 2023. Disponível em: <https://revistas.ufg.br/historia/article/view/77640>.
3. BORRIES, Bodo von. Competência do pensamento histórico, domínio de um panorama histórico ou conhecimento do cânone histórico? Educar em Revista, n. 60, 2016, pp. 171-196. Disponível em: <https://revistas.ufpr.br/educar/article/view/45980/28514>.
4. CESAR, T. As fotografias de 1913 e o mundo do trabalho na Casa de Correção de Porto Alegre. Revista Mundos do Trabalho, Florianópolis | v. 17 | p. 1-27 | 2025. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/mundodotrabalho/article/view/101044/59692>.

5. FAUSTINO, D.; LIPPOLD, W. (Orgs). Colonialismo digital: por uma crítica hacker-fanoniana. São Paulo: Boitempo, 2023.
6. GONZALES, Lélia. Racismo e sexismo na cultura brasileira. Revista Ciências Sociais Hoje, p. 223-244, 1984.
7. GUILLEN, I. Lugares de Memória da Escravidão e da Cultura Negra em Pernambuco. 1. ed. Recife: CEPE, 2023.
8. HARTOG, François. Regimes de historicidade: Presentismo e experiências do tempo. Belo Horizonte: Autêntica, 2014.
9. MARTINS, Marcus Leonardo Bomfim; BARBOSA, Alexandre Rodrigues De Frias; GABRIEL, Carmen Teresa. Refigurações narrativas discentes nas aulas de História: reflexões sobre aprendizagens dessa disciplina escolar. Revista História Hoje, v. 9, 2020, pp. 145-169. Disponível em: <https://rhhj.anpuh.org/RHHJ/article/view/704>.
10. MONTEIRO, Ana Maria; PENNA, Fernando. Ensino de história: saberes em lugar de fronteira. Educação e Realidade, v. 36, 2011, pp. 191-211. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/educacaoerealidade/article/view/15080>.
11. NOIRET, Serge et al. História Pública Digital | Digital Public History. Liinc em Revista, v. 11, n. 1, 2015. Disponível em: <http://revista.ibict.br/liinc/article/view/3634/3098>.
12. PEREIRA, Nilton Mullet; GIL, Carmem Zeli De Vargas; SEFFNER, Fernando; PACIEVITCH, Caroline. Ensinar história [entre]laçando futuros. Revista Brasileira de Educação, v. 25, 2020, pp. 1-20. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbedu/a/yQzrt87FSF55N4gbkLZmSqj/?format=pdf>.
13. PORTOCARRERO, Vera. Foucault: a história dos saberes e das práticas. In: PORTOCARRERO, Vera (Org.). Filosofia, História e Sociologia das Ciências I: abordagens contemporâneas. Rio de Janeiro: Editora FIOCRUZ, 1994, pp. 43-55.
14. RÜSEN, Jörn. Razão histórica: os fundamentos da ciência histórica. Brasília: Editora da Universidade de Brasília, 2001.
15. SADDI, Rafael. O parafuso da didática da história: o objeto de pesquisa e o campo de investigação de uma didática da história ampliada. Acta Scientiarum. Education, v. 34, n. 2, 2012, pp. 211-220. Disponível em: <https://periodicos.uem.br/ojs/index.php/ActaSciEduc/article/view/16989>.
16. SERRA, Carlos; SOUZA, Luís Antônio; VALERIO, Raphael Guazzeli. Michel Foucault e Giorgio Agamben: convergências e divergências teóricas sobre poderes e potências, ethic@, Florianópolis, v. 19, n. 3, 2020, pp. 741-761. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/ethic/article/view/76291/45092>.
17. SCHURSTER, Karl; ARAÚJO, Rafael Pinheiro de. O ensino de história dos traumas sociais coletivos e dos temas socialmente vivos: trajetórias de um campo disciplinar. Revista Tempo e Argumento, Florianópolis, v. 14, n. 36, p. e0108, 2022. DOI: 10.5965/2175180314362022e0108. Disponível em: <https://revistas.udesc.br/index.php/tempo/article/view/2175180314362022e0108>.
18. VALERIO, R. Considerações sobre o conceito de revolução e suas relações com as ideias de tempo e história: em busca de uma noção contemporânea. TRANS/Form/Ação: revista de filosofia da Unesp | v. 47, n. 1, e0240014, 2024. Disponível em: www.scielo.br/j/trans/a/NX3kFMgJHN4jWbq3BGRrZWF/?format=pdf&lang=pt.

ANEXO II

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA

Eu, [Seu Nome Completo], RG nº [Número do RG], CPF nº [Número do CPF], venho, por meio deste, requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição do Processo de Seleção e Admissão Discente na Pós-graduação da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), Edital nº 1/2025 do Programa de Pós-Graduação em História.

A presente solicitação tem como base o item 2.4 do Edital nº 1/2025, que prevê a possibilidade de isenção da taxa de inscrição para candidatos que se enquadram nos critérios especificados.

Para comprovar minha elegibilidade à isenção, anexo o seguinte documento comprobatório:

Inscrito(a) no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007;

Alunos(as) regularmente matriculados(as) na UFPE, que comprovem ser concluintes de curso de graduação ou mestrado;

Servidores(as), ativos(as) ou inativos(as) (técnicos- administrativos e docentes) da UFPE;

Professores(as) substitutos da UFPE.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações apresentadas neste requerimento e nos documentos anexos são verdadeiras e idôneas.

Nestes termos, peço deferimento.

_____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO III

AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) A VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA A PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU DA UFPE

Eu, _____,

RG: _____, CPF: _____, declaro, para os devidos fins, atender ao Edital nº 01/2025, do Programa de Pós- graduação em História da Universidade Federal de Pernambuco, no que se refere à reserva de vagas para candidatos(as) _____. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta Declaração, estarei sujeito às penalidade legais, inclusive àquela descrita na Portaria Normativa do Ministério da Educação (MEC) nº 18 de 11 de outubro de 2012, artigo 9º, que dispõe sobre implementação das reservas de vagas em Instituições Federais de Ensino de que tratam a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012. Transcreve- se “a prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais”.

_____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) candidato(a)

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO ACADÊMICO DE VITÓRIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO, ATIVIDADE FÍSICA E PLASTICIDADE
FENOTÍPICA - PPGNAFPF
CURSO DE DOUTORADO

Edital nº 01/2025

A Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Nutrição, Atividade Física e Plasticidade Fenotípica UFPE, tornam público o presente **Edital**, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico <http://www.ufpe.br/ppgnafpf>, com as normas do Processo Seletivo para Admissão – **Ano Letivo 2025.2** ao corpo discente da Pós-graduação em Nutrição, Atividade Física e Plasticidade Fenotípica – PPGNAFPF/CAV/UFPE, curso de Doutorado.

1 – Inscrição

1.1 – Para o Curso de doutorado, exige-se graduação e Mestrado na área do Programa, ou áreas afins, realizados em instituições reconhecidas pela CAPES (exceto para os candidatos ao doutorado direto conforme descrição no item 1.2).

1.2 - Poderão se inscrever para a seleção do doutorado, candidatos(as) sem a titulação de mestre, respeitada a Resolução 19/2020 do CEPE/UFPE. Os(as) candidatos(as) que não tenham cursado o mestrado poderão fazer inscrição para o processo seletivo para o nível doutorado (doutorado direto), se houver comprovação de publicação de, no mínimo, um artigo científico em periódico avaliado como Qualis A1 na área de Nutrição da Capes, como primeiro autor ou último autor, nos últimos 5 anos. Caso o artigo não tenha Qualis para a área de Nutrição utilizar o percentil da revista, classificando segundo os critérios a seguir: A1 = percentil $\geq 87,5$.

1.3 – A inscrição deve ser realizada no portal público de processos seletivos do SIGAA (https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto), a partir do dia 18/06/2025 até às 22h do dia 04/07/2025.

1.4 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas no ato da inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

1.5 – Recomenda-se a realização da inscrição com antecedência, uma vez que o PPGNAFPF/CAV/UFPE não se responsabilizará por aquelas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos.

1.6 – As inscrições que não cumprirem integralmente as condições previstas neste edital serão indeferidas pela Comissão de Seleção e Admissão, designada pelo Colegiado do Programa.

2 – Documentação para a inscrição

2.1 – Documentação exigível para a inscrição na seleção de Doutorado:

- a) Ficha de Inscrição preenchida através do site do processo seletivo no SIGAA (é obrigatória a escolha de um tema de estudo, dentre as vagas ofertadas);
- b) Cópias de Carteira de Identidade, CPF e comprovação de quitação eleitoral, para brasileiros. No caso de candidato estrangeiro, cópia do passaporte;
- c) 01 (uma) foto recente no formato 3 x 4;
- d) **Curriculum Vitae contendo os itens e seguindo a ordem do formulário para pontuação do currículo (Anexo V)**, com os documentos enumerados (Doc. 1, Doc. 2, etc.). **O candidato que enviar o currículo no formato Lattes será automaticamente eliminado deste processo seletivo.**
- e) Cópia da documentação comprobatória do *Curriculum Vitae*, que deve ser **enumerada em ordem de apresentação de acordo com o formulário para pontuação do currículo (Anexo V)** (Doc. 1, Doc. 2, etc.) e enviada em **arquivo único** em formato PDF intitulado “Documentação comprobatória do Currículo”;
- f) Pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta Reais) até o dia 04/07/2025, conforme boleto gerado pelo SIGAA após inscrição. Para os candidatos estrangeiros, apenas os que ingressarem no programa ficam obrigados a pagar esta taxa e comprovar o pagamento em até 3 meses após a matrícula e início do curso;

- g) Os candidatos deverão anexar o comprovante de Proficiência em Língua Inglesa no ato de inscrição ao processo seletivo de ingresso. A mesma será demonstrada com a apresentação de uma cópia do Certificado (conforme exames TEAP, TOEFL iBT, TOEFL ITP, ALUMNI, IELTS, TOEIC, PEICE e CAMBRIDGE), considerando pontuação igual ou superior à classificação B1 do Quadro Comum Europeu de Referência para Línguas (CEFR), como também resultados anteriores do CLING/UFPE, ou do Núcleo de Línguas e Culturas (NLC) (pontuação igual ou superior a 7,0), ou ainda declaração ou certificado de inglês instrumental de nível intermediário ATP (ABA *Testing Program*) elaborado e realizado pela instituição ABA Global Education, realizados até 3 (três) anos antes da data de inscrição do candidato neste Processo Seletivo. Candidatos estrangeiros deverão ainda comprovar proficiência de Língua portuguesa;
- h) Os candidatos que se autodeclararem negros (pretos e pardos), quilombolas, ciganos, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) ou com deficiência serão contemplados pelas políticas de Ações Afirmativas, conforme Resolução nº 17/2021, do CEPE/UFPE e, para concorrer às vagas de Ações Afirmativas, os candidatos deverão anexar documento de autodeclaração (Anexo VI);
- i) Documentos listados no item 2.2.

2.1.1 - Poderão requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o quinto dia útil anterior ao do encerramento das inscrições, conforme modelo (Anexo I) os(as) candidatos(as) que se enquadrem em uma das situações:

- a) estejam inscritos(as) no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007;
- b) sejam alunos(as) regularmente matriculados(as) na UFPE, que comprovem ser concluintes de curso de graduação ou mestrado;
- c) sejam servidores(as), ativos(as) ou inativos(as) (técnicos- administrativos e docentes);
- d) sejam professores(as) substitutos da UFPE.

2.1.2 – No caso do item anterior, a decisão deverá ser comunicada ao(à) candidato(a) em no mínimo 3 dias antes do encerramento das inscrições.

2.1.3 – Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em até dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, enviado ao endereço eletrônico: ppgnafpf@ufpe.br.

2.2 – Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao Curso de Doutorado (exceto candidatos ou candidatas ao doutorado direto) deverão instruir a ficha de inscrição:

- a) Cópia do diploma de curso de Mestrado devidamente registrado (frente e verso) ou comprovante de conclusão do Curso de Mestrado emitido, assinado e carimbado pela Instituição de Ensino Superior.
- b) Cópia do Diploma devidamente registrado (frente e verso) ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação emitido, assinado e carimbado pela Instituição de Ensino Superior;
- c) Projeto de Pesquisa na área do Programa, em conformidade com o Anexo III deste edital;

2.3 Os diplomas dos Cursos de Graduação e de Mestrado obtidos no exterior deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia.

2.4 – Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de Doutorado de concluintes de Curso de Mestrado, condicionada a matrícula à classificação e à conclusão do Mestrado, até a data de realização da matrícula.

2.5 - Além do documento de autodeclaração indicado na letra “h” do item 2.1, as pessoas com deficiência devem anexar toda a documentação complementar exigida para tal comprovação, de acordo com os parágrafos 1 e 2 do Artigo 2 do Capítulo 1 da Resolução nº 17/2021 do CEPE/UFPE.

2.6 – As inscrições dos candidatos cuja documentação esteja em desacordo com as exigências deste edital não serão homologadas.

3 - Exame de Seleção e Admissão.

3.1 – O processo seletivo será realizado por uma Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa e formada por 03 (três) membros titulares, sendo 02 (dois) pertencentes ao corpo docente do PPGNAFPF (João Henrique da Costa Silva e Ana Lisa do Vale Gomes) e 01 (um) membro externo ao programa (Matilde Cesiana da Silva), além de 01 (um) membro suplente interno (Thyago Moreira de Queiroz) e 01 membro suplente externo (Severina Cássia de Andrade Silva). Esses membros, professores com reconhecida qualificação, terão autonomia para a condução e as decisões pertinentes ao processo de seleção.

A constituição da Comissão ocorrerá após homologação das inscrições e será designada pelo coordenador do programa.

O resultado de cada etapa do processo seletivo será publicado no portal do processo seletivo no SIGAA e disponibilizado no site <<https://www.ufpe.br/ppgnafpf>>

3.2 – O processo seletivo constará de:

Etapas do Processo Seletivo	Datas	Horários*	Quem realiza
Inscrições	18/06/2025 a 04/07/2025	Até às 22h	Candidato(a)
Solicitação de dispensa da taxa de inscrição	25/06/2025	Até às 22h	Candidato(a)
Divulgação do resultado da solicitação de dispensa da taxa de inscrição	27/06/2025	Até às 23h59	PPGNAFPF
Homologação das inscrições	08/07/2025	Até às 23h59	PPGNAFPF
Prazo recursal da Homologação das Inscrições	09 a 10/07/2025	Até às 23h59	Candidato(a)
Divulgação dos resultados da homologação das inscrições após a análise dos recursos	11/07/2025	Até às 22h	PPGNAFPF
Ratificação / Alteração da Comissão de Seleção e Admissão	11/07/2025	Até às 23h59	PPGNAFPF
Etapa Única			
a) Prova de inglês	14/07/2025	A partir das 9h	Candidato(a)
b) Prova de conhecimentos específicos	15/07/2025	A partir das 9h	Candidato(a)
c) Apresentação e Arguição do Projeto de pesquisa	16/07/2025	A partir das 8h	Candidato(a)
d) Avaliação do Curriculum Vitae	17/07/2025	A partir das 9h	PPGNAFPF
Etapa Única - Divulgação dos resultados da Etapa Única	18/07/2025	Até às 23h59	PPGNAFPF
Etapa Única - Prazo recursal Etapa Única	21 a 22/07/2025	Até às 12h	Candidato(a)
Etapa Única - Divulgação dos resultados da Etapa Única após a análise dos recursos	23/07/2025	Até às 23h59	PPGNAFPF
Envio à PROPG da Lista de Candidatos(as) Autodeclarados(as) inseridos(as) nas Ações Afirmativas	24/07/2025	Até às 17h	PPGNAFPF
Período para envio de material para avaliação da veracidade da autodeclaração para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - aprovados(as). [O(A) candidato(a) deve aguardar a solicitação do envio pela Comissão de Heteroidentificação da UFPE]	25 a 29/07/2025		Candidato(a) autodeclarado(a)
Período de Avaliação da veracidade da autodeclaração para candidatos inseridos nas Ações Afirmativas	31/07/2025	8h às 17h	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Divulgação do resultado da Comissão de Heteroidentificação	01/08/2025	Até às 23h59	PPGNAFPF
Prazo recursal para Comissão de Heteroidentificação	Até 05/08/2025	Até às 23h59	Candidato(a) autodeclarado(a)
Realização da Comissão Recursal de Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros	Até 07/08/2025	Até às 23h59	Comissão de Heteroidentificação da UFPE

Divulgação do resultado da Comissão de Heteroidentificação após a análise dos recursos	08/08/2025	Até às 23h59	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Resultado Final	11/08/2025	Até às 18h	PPGNAFPF
Prazo Recursal do Resultado Final	Até 13/08/2025	Até às 12h	Candidato(a)
Divulgação do Resultado Final após análise dos recursos	14/08/2025	Até às 18h	PPGNAFPF
Matrícula	O ingresso do discente se dará em Fluxo Contínuo, de acordo com o item 9 deste edital		Candidato(a)
Início das aulas	2025.2 Conforme definido pelo PPGNAFPF após a matrícula		Candidato(a)

* Considerar sempre o horário local (Pernambuco).

4- Sobre a etapa única do processo seletivo

4.1 Prova de Conhecimento da Língua Inglesa

4.1.1- A prova de conhecimento da Língua Inglesa é eliminatória (peso 0,0), sendo exigida a nota mínima 7,0 (sete vírgula zero), numa escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez). Esta prova objetiva avaliar a capacidade de compreensão e interpretação de textos em língua inglesa, sendo vedada a consulta a qualquer material bibliográfico, dicionário e a utilização de outros aparelhos de comunicação.

4.1.2 – A prova de conhecimento da Língua Inglesa será realizada no Centro Acadêmico de Vitória, no dia e horário especificados no cronograma do item 3.2, de responsabilidade da Comissão de Seleção e Admissão designada pelo PPGNAFPF. Os candidatos terão **2 (duas) horas** para responder as questões.

4.1.3 – A prova de conhecimento da Língua Inglesa constará de questões de compreensão e interpretação de texto científico em inglês na área do Programa.

4.1.4 – O critério para a avaliação e atribuição de nota na prova de conhecimento na Língua Inglesa, segundo o juízo soberano da Banca de Seleção e Admissão, será somente o de compreensão e interpretação de texto (100%).

4.1.5 – Só realizarão a Prova de Proficiência os candidatos que tiverem sua inscrição homologada pelo PPGNAFPF e não tiverem apresentado comprovante de Proficiência em Língua Inglesa no ato da inscrição deste processo seletivo.

4.1.6 - Os candidatos poderão apresentar comprovante de Proficiência em Língua Inglesa no ato de inscrição ao processo seletivo de ingresso. A mesma poderá ser demonstrada com a apresentação de uma cópia do Certificado (conforme exames TEAP, TOEFL iBT, TOEFL ITP, ALUMNI, IELTS, TOEIC, PEICE e CAMBRIDGE), considerando pontuação igual ou superior à classificação B1 do Quadro Comum Europeu de Referência para Línguas (CEFR), como também resultados anteriores do CLING/UFPE, ou do Núcleo de Línguas e Culturas (NLC), com pontuação igual ou superior a 7,0, realizados até 3 (três) anos antes da data de inscrição do candidato neste Processo Seletivo. Neste caso, o candidato com proficiência comprovada e atendendo aos requisitos citados neste item não precisará realizar a Prova de Conhecimento de Língua Inglesa.

4.2 – Prova de Conhecimento Específico

4.2.1 - A prova de conhecimento específico para os candidatos ao Doutorado será eliminatória (peso 0,0), sendo exigida a nota mínima 6,0 (seis vírgula zero) para aprovação, na escala de 0,0 a 10,0.

4.2.2 - A prova de conhecimento específico será realizada no Centro Acadêmico de Vitória, no dia e horário especificados no cronograma do item 3.2 deste edital. O(a) candidato(a) deverá chegar com no mínimo 30 minutos de antecedência, e dirigir-se ao local da prova para devida conferência da sua documentação de identificação. Não será permitida a entrada do(a) candidato(a) na sala da prova após o horário de início definido no item 3.2 do edital. Os candidatos terão 3 (três) horas para responder as questões. É vedada a consulta a qualquer material bibliográfico e a utilização de aparelhos de comunicação.

4.2.3 - A Prova de Conhecimento deverá ser realizada sem conter a identificação pessoal do candidato, constando apenas o número de sua inscrição no processo seletivo; a prova constará de 08 (oito) questões abertas, sendo exigido que o aluno escolha apenas 06 (seis) questões para respondê-las. As referências bibliográficas para a prova de conhecimento específico encontram-se no Anexo II deste edital.

4.2.4 - Candidatos(as) com Mestrado no PPGNAFPF serão liberados da Prova de conhecimento específico para o Doutorado tendo nota 6,0 nesta etapa eliminatória. Candidatos(as) com formação de Mestrado em qualquer outro programa serão submetidos(as) à Prova de conhecimento específico.

4.2.5 - São critérios para a avaliação e atribuição de nota na prova de conhecimento específico, segundo o juízo soberano da Banca de Seleção e Admissão:

Domínio do tema	40%
Clareza e propriedade no uso da linguagem	20%
Coerência no desenvolvimento das ideias e capacidade argumentativa	20%
Domínio e precisão na aplicação de conceitos	20%

4.3- Apresentação e Arguição do Projeto de Pesquisa

4.3.1 – A etapa de análise e defesa (apresentação e arguição) do projeto de pesquisa para os candidatos ao Doutorado será eliminatória e também classificatória, sendo exigida a nota mínima 7,0 (sete vírgula zero) para aprovação, na escala de 0,0 a 10,0. Para a preparação do projeto de pesquisa, o candidato deve seguir as orientações do Anexo III deste edital.

4.3.2 – Na etapa 3 serão atribuídas notas de 0,0 a 10,0 em cada um dos itens a seguir: apresentação oral do projeto e arguição do candidato realizada pela comissão examinadora. A nota global desta etapa terá peso 6,0 (seis vírgula zero).

4.3.4 – A apresentação do projeto de pesquisa ocorrerá no Centro Acadêmico de Vitória. A apresentação será gravada e consistirá em exposição oral (que poderá contar com suporte de apresentação em formato Power-Point ou similar) do projeto de pesquisa pelo candidato, com duração de até 10 (dez) minutos, seguida de até 10 (dez) minutos para arguição do candidato por parte da Comissão de Seleção e Admissão.

4.3.5 – No dia da defesa do projeto de pesquisa, é de inteira responsabilidade do candidato a verificação prévia do funcionamento do seu computador ou outros dispositivos necessários para a apresentação do projeto.

4.3.6 – São critérios para a avaliação e atribuição de nota na análise, apresentação oral e arguição do projeto de pesquisa, segundo o juízo soberano da Banca de Seleção e Admissão:

Aderência às áreas temáticas de pesquisa do PPG	20%
Pertinência e clareza do objetivo, justificativa e problematização	20%
Contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos	20%
Capacidade de expressão, clareza e consistência	20%
Autonomia intelectual e pensamento crítico	20%

4.4– Avaliação do Currículo

4.4.1– À Avaliação do Currículo será atribuída uma nota na escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez vírgula zero), com peso 4,0 (quatro vírgula zero), de caráter classificatório.

4.4.2– Na Avaliação do Currículo, serão pontuadas as atividades e/ou produções apresentadas sem limite temporal.

4.4.3– A avaliação do Currículo se restringirá à formação acadêmica de graduação e pós-graduação, à produção científica, às atividades didáticas universitárias após a graduação e à experiência profissional, de acordo com a tabela de pontuação (Anexo V), segundo o juízo soberano da Comissão de Seleção e Admissão.

4.4.4– As atividades e/ou produções não comprovadas serão desconsideradas na avaliação.

5. Resultado

5.1 - O resultado do processo seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas à(s):

5.1.1– Notas da Apresentação e Arguição do projeto de pesquisa (Peso 6,0) e da avaliação do Currículo Lattes (Peso 4,0).

5.1.2 - A classificação dos candidatos aprovados será apresentada em ordem decrescente, sendo respeitado o número de vagas ofertadas.

5.2 - O candidato aprovado dentro do número de vagas será considerado APROVADO E CLASSIFICADO, e estará apto a realizar a matrícula, desde que respeitadas todas as exigências deste Edital.

5.3 - O candidato aprovado fora do número de vagas será considerado APROVADO E NÃO CLASSIFICADO, e fará parte de um banco de reserva, podendo ser convocado em caso de desistência de candidatos aprovados e classificados e/ou de decisão do Colegiado, respeitando sempre a ordem de classificação constante no resultado final deste processo seletivo.

5.4 – Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota na apresentação e arguição do projeto de pesquisa e maior idade do candidato.

5.5 – A divulgação do resultado final será objeto de publicação do Boletim Oficial da UFPE e, será disponibilizado no portal público do processo seletivo no SIGAA.

6. Recursos

6.1 – É assegurado aos candidatos vistas das provas/avaliações individuais e dos espelhos de correção.

6.2 – Dos resultados de cada etapa do processo seletivo caberá recurso de recontagem, de nulidade, de correção e de vistas dos espelhos de correção da composição da nota da prova (etapa), desde que devidamente fundamentado, solicitado via SIGAA e dentro dos prazos estabelecidos no item 3.2 do presente edital.

6.3 – Na hipótese de um recurso em etapa inicial da seleção não ser decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

7. Vagas e Classificação

7.1 - São fixadas 6 (seis) vagas distribuídas nas duas linhas de pesquisa e temas de estudo do Programa, de acordo com o Anexo IV deste Edital. As vagas serão preenchidas de acordo com a classificação dos candidatos no resultado final deste processo seletivo.

7.2 – Em conformidade com a Resolução 17/2021 do CEPE/UFPE, são destinadas 2 vagas para pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis), sendo uma das vagas reservadas, obrigatoriamente, a pessoas com deficiência. O preenchimento destas vagas obedecerá à ordem de classificação dos candidatos.

7.3- Havendo desistência de candidato aprovado e classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação.

7.4 - Será destinada 1 (uma) vaga adicional ao total de vagas indicadas no item 7.1 para servidores da UFPE aprovados no processo seletivo, conforme Resolução 1/2011 do CCEPE/UFPE.

8 – Ações Afirmativas

8.1 - O número de vagas destinadas a pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans(transexuais, transgêneros e travestis) será de trinta por cento (30%) do total das vagas ofertadas, sendo uma das vagas reservada, obrigatoriamente, a pessoas com deficiência.

8.1.1 - Os(as) candidatos(as) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência deverão, no ato de inscrição, fazer a opção por concorrer às vagas de ações afirmativas e enviar a documentação exigida pela Resolução 17/2021 do CEPE/UFPE, sendo classificados(as) no resultado final do processo seletivo tanto em ampla concorrência quanto na classificação de vagas de ações afirmativas.

8.1.2 - Em caso de desistência de candidato(a) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovado em vaga de ações afirmativas, a mesma será preenchida pelo(a) candidato(a) posteriormente classificado(a) e aprovado(a), dentre os que concorreram pelo sistema de ações afirmativas.

8.1.3 - Os(as) candidatos(as) que tenham se inscrito nas vagas de ações afirmativas, e que também sejam aprovados(as) na ampla concorrência, poderão ser matriculados(as) na vaga de ampla concorrência, permitindo assim que outros(as) candidatos(as) inscritos(as) nas vagas de ações afirmativas, se aprovados(as) no processo seletivo, ocupem as vagas de ações afirmativas.

8.1.4 - Na hipótese de não haver candidatos para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovados e em número suficiente para ocupar as vagas de ações afirmativas, considerando inclusive a lista de espera, as vagas remanescentes poderão ser revertidas para a ampla concorrência.

8.1.5 - Nos casos em que houver mais candidatos(as) aprovados(as) do que o número de vagas previstas no item 8.1, ocupará a vaga aquele(a) que obtiver maior pontuação.

9 – Ingresso em Fluxo Contínuo

9.1 - A admissão desta seleção se dá por fluxo contínuo, que se caracteriza pela possibilidade de ingresso dentro do prazo de validade de 6 meses, contados a partir da data da publicação do resultado final do certamen Boletim Oficial da UFPE, de candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) neste edital.

9.2 - A matrícula dos(as) candidatos(as) no programa, observado o Item. 9.1, deverá acontecer até o final do prazo de validade deste processo seletivo. Caso a matrícula não seja realizada dentro do prazo, o(a) candidato(a) perderá o direito à vaga.

9.3 - O momento de ingresso no programa, será definido pelo(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) dentro do período de validade do processo seletivo, devendo o PPGNAFPF ser previamente comunicado pelo(a) candidato(a).

10 – Disposições gerais

10.1 – Local de informações: Secretaria Geral de Pós-graduação - Centro Acadêmico de Vitória – CAV/UFPE; www.ufpe.br/ppgnafpf; ppgnafpf@ufpe.br. Local de realização das provas de conhecimento de língua inglesa, prova de conhecimento específico, apresentação e arguição do projeto de pesquisa: CAV/UFPE.

10.2 – Os candidatos somente terão acesso ao local de prova portando documento de identificação contendo fotografia, sendo desclassificados do processo seletivo os que faltarem alguma fase da etapa única etapa que sejam presencial ou não obedecerem aos horários estabelecidos.

10.3 - As provas serão públicas, vedando-se quando da realização da defesa do projeto de pesquisa, a presença dos candidatos que a ela ainda não tenham se submetido.

10.4 – Será garantida a não identificação dos candidatos nas provas de conhecimento de língua inglesa e de conhecimento específico.

10.5 – As notas dos candidatos, em cada fase da etapa única do processo seletivo, serão atribuídas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão e fundamentadas segundo o juízo soberano desta mesma Comissão.

10.6 – Este edital será publicado no Boletim Oficial da UFPE e disponível no *site* do programa www.ufpe.br/ppgnafpf.

10.7 – A realização da inscrição por um candidato implica irrestrita submissão deste candidato ao presente Edital.

10.8 – A comissão de seleção e admissão e o colegiado do PPGNAFPF/UFPE decidirão os casos omissos.

Vitória de Santo Antão, 17 de junho de 2025.

Profa. Dra. Mariana Pinheiro
Fernandes

Coordenadoras do Programa de Pós-Graduação em Nutrição, Atividade Física e Plasticidade Fenotípica
PPGNAFPF/CAV/UFPE

ANEXOS

- I – REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
- II - PROGRAMA E BIBLIOGRAFIA BÁSICA PARA A PROVA DE CONHECIMENTO DO DOUTORADO
- III - ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA
- IV- NÚMERO DE VAGAS
- V - FORMULÁRIO PARA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO PARA A SELEÇÃO DE DOUTORADO
- VI - AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA A PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU

ANEXO I

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

À Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Nutrição, Atividade Física e Plasticidade Fenotípica /UFPE

Eu, [Seu Nome Completo], RG nº [Número do RG], CPF nº [Número do CPF], venho, por meio deste, requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição do Processo de Seleção e Admissão Discente na Pós-graduação da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), Edital nº 01/2025 do Programa de Pós-Graduação em Nutrição, Atividade Física e Plasticidade Fenotípica.

A presente solicitação tem como base o item 2.1.1 do Edital nº 01/2025, que prevê a possibilidade de isenção da taxa de inscrição para candidatos que se enquadram nos critérios especificados.

Para comprovar minha elegibilidade à isenção, anexo o seguinte documento comprobatório:

- Inscrito(a) no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007;
- Alunos(as) regularmente matriculados(as) na UFPE, que comprovem ser concluintes de curso de graduação ou mestrado;
- Servidores(as), ativos(as) ou inativos(as) (técnicos- administrativos e docentes) da UFPE;
- Professores(as) substitutos da UFPE.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações apresentadas neste requerimento e nos documentos anexos são verdadeiras e idôneas.

Nestes termos, peço deferimento.

_____ de _____ de 202__.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO II

PROGRAMA E BIBLIOGRAFIA BÁSICA PARA APROVA DE CONHECIMENTO DO DOUTORADO

Programa:

- Biologia da evolução e plasticidade fenotípica
- Nutrição, plasticidade fenotípica e metabolismo
- Nutrição e atividade física durante o desenvolvimento
- Comportamento alimentar e plasticidade fenotípica
- Endocrinologia e plasticidade fenotípica

Bibliografia:

1. HALES CN & BARKER DJ. The thrifty phenotype hypothesis. *Br Med Bull.* 2001;60:5-20. doi:10.1093/bmb/60.1.5.
2. ANA LYDIA SAWAYA, CAROL GOIS LEANDRO, DAN L. WAITZBERG. *Fisiologia da Nutrição na Saúde e na Doença.* 2ed. São Paulo: Editora Atheneu, 2018.
3. GLUCKMAN PD, HANSON MA. The developmental origins of the metabolic syndrome. *Trends Endocrinol Metab.* 2004 May-Jun;15(4):183-7.
4. WEST-EBERHARD MJ. Developmental plasticity and the origin of species differences. *Proc Natl Acad Sci U S A.* 2005;102 Suppl 1:6543-9.
5. EULÁLIO MALINGA, CAROL GÓIS LEANDRO, FERNANDA TRIGUEIRO DE ALMEIDA ARAUJO, RAFAEL DOS SANTOS HENRIQUE, MARIO EUGÉNIO TCHAMO, WYLLA TATIANA FERREIRA E SILVA. Birth weight and nutritional status in school-age children from Boane city, Mozambique. *American Journal of Human Biology,* 36(8):e24072, 2024. Doi: 10.1002/ajhb.24072.
6. CALADO CMSDS, MANHÃES-DE-CASTRO R, DA CONCEIÇÃO PEREIRA S, DA SILVA SOUZA V, BARBOSA LNF, DOS SANTOS JUNIOR OH, LAGRANHA CJ, JUÁREZ PAR, TORNER L, GUZMÁN-QUEVEDO O, TOSCANO AE. Resveratrol Reduces Neuroinflammation and Hippocampal Microglia Activation and Protects Against Impairment of Memory and Anxiety-Like Behavior in Experimental Cerebral Palsy. *Mol Neurobiol.* 2023 Nov 25. doi: 10.1007/s12035-023-03772-3.
7. DE SOUSA FERNANDES, MATHEUS SANTOS; DA SILVA PEDROZA, ANDERSON APOLÔNIO; MARTINS SILVA, DEYVISON GUILHERME; DE ANDRADE SILVA, SEVERINA CÁSSIA; PEREIRA, ALLIFER R.; FERNANDES, MARIANA P.; YAGIN, FATMA HILAL; ARDIGÒ, LUCA PAOLO; LAGRANHA, CLAUDIA J. Moderate aerobic training counterbalances the deleterious effect of undernutrition on oxidative balance and mitochondrial markers. *Scientific Reports,* v. 14, p. 16883-16886, 2024. doi: 10.1038/s41598-024-67887-w
8. REGINA KATIUSKA BEZERRA DA SILVA, DIOGO ANTÔNIO ALVES DE VASCONCELOS, ADRIANO VINÍCIOS EMÍDIO DA SILVA, ROXANA PATRÍCIA BEZERRA DA SILVA, OLAVO BARBOSA DE OLIVEIRA NETO, LÍGIA CRISTINA MONTEIRO GALINDO. Effects of maternal high-fat diet on the hypothalamic components related to food intake and energy expenditure in mice Offspring. *Life Sciences* (307): 120880, 2022. doi:10.1016/j.lfs.2022.120880
9. CHAVES, WENICIUS FERREIRA; DE OLIVEIRA COSTA, SULEYMA ; SANTOS, NILTON J. ; DE AGUIAR, MELISSA SANTOS ; ELIAS, CAROL FUZETI ; TORSONI, MARCIO ALBERTO ; PINHEIRO, ISABELI LINS ; DA SILVA ARAGÃO, RAQUEL . Maternal high-fat diet exposure impairs LKB1-TGFβ1 inflammatory pathway and increases hypothalamic 5HT receptors gene expression and somatic growth in young rats. *BRAIN RESEARCH,* v. 1862, p. 149706, 2025. doi: 10.1016/j.brainres.2025.149706
10. DE VASCONCELOS DAA, NACHBAR RT, PINHEIRO CH, DO AMARAL CL, CRISMA AR, VITZEL KF, ABREU P, ALONSO-VALE MI, LOPES AB, BENTO-SANTOS A, FALCÃO-

TEBAS F, DE SANTANA DF, DO NASCIMENTO E, CURI R, PITHON-CURI TC, HIRABARA SM, LEANDRO CG. Maternal low-protein diet reduces skeletal muscle protein synthesis and mass via Akt-mTOR pathway in adult rats. *Front Nutr.* 2022 Aug 30;9:947458. doi: 10.3389/fnut.2022.947458.

11. SILVA DHAD, BARBOSA HM, BELTRÃO RLA, SILVA CFO, MOURA CA, CASTRO RN, ALMEIDA JRGDS, GOMES DA, LIRA EC. Hexane fraction from Brazilian *Morus nigra* leaves improved oral carbohydrate tolerance and inhibits α -amylase and α -glucosidase activities in diabetic mice. *Nat Prod Res.* 2021 Nov;35(22):4785-4788. doi: 10.1080/14786419.2020.1723087.

ANEXO III

ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

O encaminhamento do projeto de pesquisa no formato .pdf será de responsabilidade exclusiva do candidato no ato da inscrição via SIGAA, e deverá seguir as exigências abaixo:

- Máximo de 10 páginas no formato A4, contando a capa;
- Dentro das 10 páginas, deverão estar presentes os seguintes itens:
 - Nome do candidato;
 - Título do projeto;
 - Introdução;
 - Justificativa;
 - Hipótese;
 - Objetivos;
 - Metodologia a ser empregada;
 - Resultados esperados;
 - Cronograma;
 - Referências.
- Margens superior e esquerda 3,0 cm; inferior e direita 2,0 cm; fonte Times New Roman, tamanho 11; entre linhas 1,15 cm; e espaçamento antes e depois 0,0.

ANEXO IV

NÚMERO DE

VAGAS

O presente edital disponibilizará 6 vagas para público em geral + 1 vaga para servidor UFPE, distribuídas em nível de mestrado, nas seguintes linhas de pesquisa e temas de estudo, nos termos da Resolução que regulamenta o Programa, assim como a disponibilidade do professor, se for o caso, conforme a tabela abaixo:

Linha de Pesquisa	Tema de Estudo	Orientador	Vagas	e-mail
Estudos experimentais em Nutrição e Plasticidade Fenotípica	Paralisia cerebral em modelos experimentais de plasticidade fenotípica	Ana Elisa Toscano Castro	1	ana.tmsilva@ufpe.br
Estudos experimentais em Nutrição e Plasticidade Fenotípica	Produtos naturais e sintéticos no tratamento do diabetes mellitus e obesidade	Eduardo Carvalho Lira	1	eduardo.clira2@ufpe.br
Estudos experimentais em Nutrição e Plasticidade Fenotípica	Endocrinologia e Plasticidade Fenotípica	Diogo Antônio Alves de Vasconcelos	1	diogo.vasconcelos@ufpe.br
Estudos experimentais em Nutrição e Plasticidade Fenotípica	Nutrição, Neuropsicofarmacologia e Plasticidade Fenotípica	Lígia Cristina Monteiro Galindo	1	ligia.mgalindo@ufpe.br
Estudos experimentais em Nutrição e Plasticidade Fenotípica	Plasticidade do desenvolvimento, Comportamento e Metabolismo	Raquel da Silva Aragão	1	raquel.aragao@ufpe.br
Estudos pré-clínicos e clínicos em Nutrição, Atividade Física e Saúde	Avaliação do ambiente alimentar: efeitos do ambiente no consumo alimentar e estado nutricional	Wylla Tatiana Ferreira e Silva	1	wylla.silva@ufpe.br
	Vaga destinada a servidor UFPE	-	1	
		TOTAL	7	

ANEXO V

FORMULÁRIO PARA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO PARA A SELEÇÃO DE DOUTORADO

Candidato: _____

Item 1. FORMAÇÃO ACADÊMICA DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO (Peso 3)	nº Doc	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima	Pontuação Atribuída
1.1 Bolsista ou voluntário de iniciação científica (PIBIC, PIBITI) ou PET (submetido a um processo seletivo institucional, por semestre de duração).		1,25	5	
1.2 Monitoria realizada na Graduação através de concurso ou processo seletivo (por semestre de duração).		0,75	3	
1.3 Extensão realizada na Graduação (oficialmente registrada pela instituição e com no mínimo 1 semestre letivo de duração).		0,75	3	
1.4 Residência concluída na área de saúde		1,5	3	
1.5 Residência concluída em áreas afins		1	3	
1.6 Curso de especialização com carga horária mínima de 360h na área do programa.		1	5	
1.7 Curso de especialização com carga horária mínima de 360h em outras áreas.		0,5	3	
1.8 Curso de atualização com carga horária mínima de 40h na área do programa.		0,5	2,5	
1.9 Curso de atualização com carga horária mínima de 40h em outras áreas.		0,3	1,5	
SUB-TOTAL		-	10,0	
Item 2. PRODUÇÃO CIENTÍFICA (Peso 4) (Artigos serão considerados de acordo com o Fator de Impacto: <i>Journal Citation Reports/Clarivate (JCR vigente)</i>)		Pontuação Unitária	Pontuação Máxima	Pontuação Atribuída
2.1 . Livros publicados com ISBN (organizador, autor e/ou co-autor)		1	3	
• Na área de conhecimento em concurso				
• Em outra área de conhecimento do concurso		0,5	1,5	
2.2 . Capítulos de livro publicados com ISBN (organizador, autor e/ou co-autor)		0,5	3	
• Na área do programa				
• Em outra área		0,25	1,5	
2.3. Artigos publicados em revistas indexadas:				
Artigos publicados em revistas indexadas com fator de impacto $\geq 4,00$		5	10	
Artigos publicados em revistas indexadas com fator de impacto entre 3,000 e 3,999		2,5	10	
Artigos publicados em revistas indexadas com fator de impacto entre 2,000 e 2,999		2	10	
Artigos publicados em revistas indexadas com fator de impacto entre 1,000 e 1,999		1	5	
Artigos publicados em revistas indexadas com fator de impacto entre 0,001 e 0,999		0,5	2,5	
Artigos publicados em revistas sem impacto		0,1	0,5	

2.4. Participação em Congressos, Seminários, como conferencista, participante de mesa redonda ou organizador:				
• Internacional		0,5	2	
• Nacional		0,2	2	
2.5. Resumos publicados em anais de Congresso, Seminários e outros eventos:				
• Internacional		0,5	2	
• Nacional		0,2	2	
2.6. Trabalho apresentado pelo candidato em eventos científicos				
• Internacional		1,0	3	
• Nacional		0,5	2	
2.7. Premiação ou menção honrosa em trabalho apresentado em eventos científicos				
• Internacional		1,5	3	
• Nacional		1,0	2	
SUB-TOTAL		-	10,0	
Item 3. ATIVIDADES DIDÁTICAS UNIVERSITÁRIAS, APÓS A GRADUAÇÃO, NA ÁREA DE FORMAÇÃO (Peso 2)		Pontuação Unitária	Pontuação Máxima	Pontuação Atribuída
3.1. Disciplina ministrada em cursos de graduação ou pós-graduação Lato sensu (por disciplina por semestre) em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC		1,5	4,5	
3.2. Aula ministrada em cursos de graduação ou pós-graduação Lato sensu em caráter eventual (por aula) em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC		0,1	3	
3.3. Supervisão de estágio curricular e extracurricular (por semestre)		0,25	1	
3.4. Orientação de monografia de final de curso de Graduação		0,25	1	
3.5 Participação em banca examinadora de monografia de final de curso de graduação		0,25	1	
3.6 Participação em banca examinadora de processo seletivo de monitoria		0,25	1	
3.7 Participação como avaliador de trabalhos em eventos científicos		0,25	1	
SUB-TOTAL		-	10,0	
Item 4. EXPERIÊNCIA CIENTÍFICA E PROFISSIONAL (Peso 1)		Pontuação Unitária	Pontuação Máxima	Pontuação Atribuída
4.1 Atividades técnicas na área de formação ou área afim (por ano)		2,5	5	
4.2 Atividades de docência em nível superior (por semestre)		1,0	5	
4.3 Atividades de docência em nível básico (por semestre)		0,5	5	
4.3 Participação em projeto de pesquisa devidamente registrado pela instituição (por semestre)		1,0	5	
SUB-TOTAL		-	10,0	
NOTA FINAL (Média ponderada das notas dos itens)		-	-	

ANEXO VI

AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) A VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA APÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU – UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Eu, _____, CPF
_____, portador(a) do RG nº _____, declaro, para
os
devidos fins, atender ao Edital nº _____, do **Programa de Pós-graduação em
Nutrição, Atividade Física e Plasticidade Fenotípica** da Universidade Federal de Pernambuco, no que se
refere à reserva de vagas para candidato(a) _____. Estou
ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive àquela
descrita na Portaria Normativa do Ministério da Educação (MEC) nº 18 de 11 de outubro de 2012, em seu
artigo 9º, que dispõe sobre implementação das reservas de vagas em Instituições Federais de Ensino de que
tratam a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012. Transcreve-
se “a prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que
lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na Instituição Federal
de Ensino, sem prejuízo das sanções penais”.

Local e data Assinatura do candidato(a)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
Centro de Informática
Programa de Pós-Graduação em Ciências da Computação
Curso de Mestrado e Doutorado
(Aprovado em reunião do Colegiado, em 23/05/2025)

Retificação do Edital nº 01/2025

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em **Ciências da Computação** do Centro de Informática torna público a retificação do Edital com as normas do Processo Seletivo para Admissão – Segundo Semestre do Ano Letivo 2025 – ao Corpo Discente do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Computação, Cursos de Mestrado e Doutorado, publicado no Boletim Oficial da UFPE nº 94/2025, de 29 de maio de 2025 disponível no link: <http://www.ufpe.br/progepe/boletim-oficial>, conforme segue abaixo:

ONDE SE LÊ:

3.1. A Seleção para o **Mestrado** constará de:

Etapas da Seleção de Mestrado	Datas	Horários	Quem Realiza
Preenchimento online do Sistema CIn (selecao.cin.ufpe.br)	02/06/2025 a 22/06/2025	Até 20h	Candidato(a)
Preenchimento online no SIGAA-UFPE	09/06/2025 a 22/06/2025	Até 22h	Candidato(a)
Comunicação sobre solicitação de dispensa da taxa de inscrição	Até 18/06/2025	Até 23h59	Comissão
Homologação das Inscrições	22/06/2025 a 25/06/2025	Até as 14h do dia 25/06/2025	Comissão
Divulgação do Resultado da Etapa de Homologação das Inscrições	25/06/2025	Até as 14h	Comissão
Prazo recursal da Etapa 1 – Homologação das Inscrições	25/06/2025 a 26/06/2025	Até 23h59 do dia 26/06/2025	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 1 – Homologação das Inscrições após análise de recurso(s)	27/06/2025	A partir das 17h	Comissão

Etapa 2 - Análise do Pré-Projeto de Pesquisa e Avaliação do <i>Curriculum Vitae</i>	27/06/2025 a 17/07/2025	Até as 14h do dia 17/07/2025	Comissão
Divulgação do Resultado da Etapa 2	17/07/2025	Até as 14h	Comissão
Prazo Recursal da Etapa 2	17/07/2025 a 18/07/2025	Recurso deve ser solicitado no SIGAA até às 23h 59 min do dia 18/07/2025	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 2 após análise de recurso(s)	22/07/2025	Até as 14h	Comissão
Envio à PROPG da Lista de Candidatos(as) autodeclarados(as) Negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - Aprovados(as)	Até 22/07/2025	Até as 14h	PPG
Período para envio de material para avaliação da veracidade da autodeclaração para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - aprovados(as). [O(A) candidato(a) deve aguardar a solicitação do envio pela Comissão de Heteroidentificação da UFPE]	22/07/2025 a 23/07/2025		Candidato(a) autodeclarado(a) negro(a)
Realização da Comissão de Heteroidentificação para candidatos autodeclarados(as) negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - aprovados(as)	24/07/2025	Até 17h	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Resultado da Comissão de Heteroidentificação	Até 25/07/2025	Até 17h	PPG
Prazo recursal do resultado da avaliação realizada pela Comissão Heteroidentificação	28/07/2025 a 29/07/2025	Até 23h59 29/07/2025	Candidato(a) autodeclarado(a) negro(a)
Realização da Comissão Recursal de Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	31/07/2025	Até 17h	Comissão de Heteroidentificação da UFPE

Divulgação do resultado da Comissão de Heteroidentificação após análise de recurso(s)	Até 01/08/2025	Até 17h	PPG
Resultado Final	Até 01/08/2025	Até 23h59	PPG
Prazo recursal do Resultado Final	04/08/2025 a 05/08/2025	Até 23h59 do dia 05/08/2025	Candidato(a)
Divulgação do Resultado Final após análise de recurso(s)	08/08/2025	Até 17h do dia 08/08/2025	PPG
Matrícula	11/08/2025 a 15/08/2025		Candidato
Início das aulas	Conforme definido pelo Programa a ser divulgado após a matrícula		

3.2. A Seleção para o Doutorado constará de:

Etapas da Seleção de Doutorado	Datas	Horários	Quem Realiza
Preenchimento online do Sistema CIn (selecao.cin.ufpe.br)	02/06/2025 a 22/06/2025	Até 20h	Candidato(a)
Preenchimento online no SIGAA-UFPE	09/06/2025 a 22/06/2025	Até 22h	Candidato(a)
Comunicação sobre solicitação de dispensa da taxa de inscrição	Até 18/06/2025	Até 23h59	Comissão
Homologação das Inscrições	22/06/2025 a 25/06/2025	Até as 14h do dia 25/06/2025	Comissão
Divulgação do Resultado da Etapa de Homologação das Inscrições	25/06/2025	Até as 14h	Comissão
Prazo recursal da Etapa 1 – Homologação das Inscrições	25/06/2025 a 26/06/2025	Até 23h59 do dia 26/06/2025	Candidato(a)

Divulgação do resultado da Etapa 1 – Homologação das Inscrições após análise de recurso(s)	27/06/2025	A partir das 17h	Comissão
Etapa 2 - Análise do Pré-Projeto de Pesquisa e Avaliação do <i>Curriculum Vitae</i>	27/06/2025 a 17/07/2025	Até as 14h do dia 17/07/2025	Comissão
Divulgação do Resultado da Etapa 2	17/07/2025	Até as 14h	Comissão
Prazo Recursal da Etapa 2	17/07/2025 a 18/07/2025	Recurso deve ser solicitado no SIGAA até às 23h 59 min do dia 18/07/2025	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 2 após análise de recurso(s)	22/07/2025	Até as 14h	Comissão
Envio à PROPG da Lista de Candidatos(as) autodeclarados(as) Negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - Aprovados(as)	Até 22/07/2025	Até as 14h	PPG
Período para envio de material para avaliação da veracidade da autodeclaração para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - aprovados(as). [O(A) candidato(a) deve aguardar a solicitação do envio pela Comissão de Heteroidentificação da UFPE]	22/07/2025 a 23/07/2025		Candidato(a) autodeclarado(a) negro(a)
Realização da Comissão de Heteroidentificação para candidatos autodeclarados(as) negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - aprovados(as)	24/07/2025	Até 17h	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Resultado da Comissão de Heteroidentificação	Até 25/07/2025	Até 17h	PPG
Prazo recursal do resultado da avaliação realizada pela Comissão Heteroidentificação	28/07/2025 a 29/07/2025	Até 23h59 29/07/2025	Candidato(a) autodeclarado(a) negro(a)

Realização da Comissão Recursal de Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	31/07/2025	Até 17h	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Divulgação do resultado da Comissão de Heteroidentificação após análise de recurso(s)	Até 01/08/2025	Até 17h	PPG
Resultado Final	Até 01/08/2025	Até 23h59	PPG
Prazo recursal do Resultado Final	04/08/2025 a 05/08/2025	Até 23h59 do dia 05/08/2025	Candidato(a)
Divulgação do Resultado Final após análise de recurso(s)	08/08/2025	Até 17h do dia 08/08/2025	PPG
Matrícula	11/08/2025 a 15/08/2025		Candidato
Início das aulas	Conforme definido pelo Programa a ser divulgado após a matrícula		

LEIA-SE:

3.1. A Seleção para o **Mestrado** constará de:

Etapas da Seleção de Mestrado	Datas	Horários	Quem Realiza
Preenchimento online do Sistema CIn (selecao.cin.ufpe.br)	02/06/2025 a 29/06/2025	Até 20h	Candidato(a)
Preenchimento online no SIGAA-UFPE	09/06/2025 a 29/06/2025	Até 22h	Candidato(a)
Comunicação sobre solicitação de dispensa da taxa de inscrição	Até 26/06/2025	Até 23h59	Comissão
Homologação das Inscrições	29/06/2025 a 02/07/2025	Até as 14h do dia 02/07/2025	Comissão

Divulgação do Resultado da Etapa de Homologação das Inscrições	02/07/2025	Até as 14h	Comissão
Prazo recursal da Etapa 1 – Homologação das Inscrições	02/07/2025 a 03/07/2025	Até 23h59 do dia 03/07/2025	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 1 – Homologação das Inscrições após análise de recurso(s)	04/07/2025	A partir das 17h	Comissão
Etapa 2 - Análise do Pré-Projeto de Pesquisa e Avaliação do <i>Curriculum Vitae</i>	04/07/2025 a 24/07/2025	Até as 14h do dia 24/07/2025	Comissão
Divulgação do Resultado da Etapa 2	24/07/2025	Até as 14h	Comissão
Prazo Recursal da Etapa 2	24/07/2025 a 25/07/2025	Recurso deve ser solicitado no SIGAA até às 23h 59 min do dia 25/07/2025	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 2 após análise de recurso(s)	29/07/2025	Até as 14h	Comissão
Envio à PROPG da Lista de Candidatos(as) autodeclarados(as) Negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - Aprovados(as)	Até 29/07/2025	Até as 14h	PPG
Período para envio de material para avaliação da veracidade da autodeclaração para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - aprovados(as). [O(A) candidato(a) deve aguardar a solicitação do envio pela Comissão de Heteroidentificação da UFPE]	29/07/2025 a 30/07/2025		Candidato(a) autodeclarado(a) negro(a)
Realização da Comissão de Heteroidentificação para candidatos autodeclarados(as) negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - aprovados(as)	31/07/2025	Até 17h	Comissão de Heteroidentificação da UFPE

Resultado da Comissão de Heteroidentificação	Até 01/08/2025	Até 17h	PPG
Prazo recursal do resultado da avaliação realizada pela Comissão Heteroidentificação	01/08/2025 a 02/08/2025	Até 23h59 02/08/2025	Candidato(a) autodeclarado(a) negro(a)
Realização da Comissão Recursal de Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	07/08/2025	Até 17h	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Divulgação do resultado da Comissão de Heteroidentificação após análise de recurso(s)	Até 08/08/2025	Até 17h	PPG
Resultado Final	Até 08/08/2025	Até 23h59	PPG
Prazo recursal do Resultado Final	11/08/2025 a 12/08/2025	Até 23h59 do dia 12/08/2025	Candidato(a)
Divulgação do Resultado Final após análise de recurso(s)	15/08/2025	Até 17h do dia 15/08/2025	PPG
Matrícula	18/08/2025 a 22/08/2025		Candidato
Início das aulas	Conforme definido pelo Programa a ser divulgado após a matrícula		

3.2. A Seleção para o Doutorado constará de:

Etapas da Seleção de Doutorado	Datas	Horários	Quem Realiza
Preenchimento online do Sistema CIn (selecao.cin.ufpe.br)	02/06/2025 a 29/06/2025	Até 20h	Candidato(a)
Preenchimento online no SIGAA-UFPE	09/06/2025 a 29/06/2025	Até 22h	Candidato(a)
Comunicação sobre solicitação de dispensa da taxa de inscrição	Até 26/06/2025	Até 23h59	Comissão

Homologação das Inscrições	29/06/2025 a 02/07/2025	Até as 14h do dia 02/07/2025	Comissão
Divulgação do Resultado da Etapa de Homologação das Inscrições	02/07/2025	Até as 14h	Comissão
Prazo recursal da Etapa 1 – Homologação das Inscrições	02/07/2025 a 03/07/2025	Até 23h59 do dia 03/07/2025	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 1 – Homologação das Inscrições após análise de recurso(s)	04/07/2025	A partir das 17h	Comissão
Etapa 2 - Análise do Pré-Projeto de Pesquisa e Avaliação do <i>Curriculum Vitae</i>	04/07/2025 a 24/07/2025	Até as 14h do dia 24/07/2025	Comissão
Divulgação do Resultado da Etapa 2	24/07/2025	Até as 14h	Comissão
Prazo Recursal da Etapa 2	24/07/2025 a 25/07/2025	Recurso deve ser solicitado no SIGAA até às 23h 59 min do dia 25/07/2025	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 2 após análise de recurso(s)	29/07/2025	Até as 14h	Comissão
Envio à PROPG da Lista de Candidatos(as) autodeclarados(as) Negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - Aprovados(as)	Até 29/07/2025	Até as 14h	PPG
Período para envio de material para avaliação da veracidade da autodeclaração para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - aprovados(as). [O(A) candidato(a) deve aguardar a solicitação do envio pela Comissão de Heteroidentificação da UFPE]	29/07/2025 a 30/07/2025		Candidato(a) autodeclarado(a) negro(a)

Realização da Comissão de Heteroidentificação para candidatos autodeclarados(as) negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - aprovados(as)	31/07/2025	Até 17h	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Resultado da Comissão de Heteroidentificação	Até 01/08/2025	Até 17h	PPG
Prazo recursal do resultado da avaliação realizada pela Comissão de Heteroidentificação	01/08/2025 a 02/08/2025	Até 23h59 02/08/2025	Candidato(a) autodeclarado(a) negro(a)
Realização da Comissão Recursal de Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	07/08/2025	Até 17h	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Divulgação do resultado da Comissão de Heteroidentificação após análise de recurso(s)	Até 08/08/2025	Até 17h	PPG
Resultado Final	Até 08/08/2025	Até 23h59	PPG
Prazo recursal do Resultado Final	11/08/2025 a 12/08/2025	Até 23h59 do dia 12/08/2025	Candidato(a)
Divulgação do Resultado Final após análise de recurso(s)	15/08/2025	Até 17h do dia 15/08/2025	PPG
Matrícula	18/08/2025 a 22/08/2025		Candidato
Início das aulas	Conforme definido pelo Programa a ser divulgado após a matrícula		

Leopoldo Motta Teixeira
Coordenador da Pós-Graduação em Ciências da Computação – UFPE

Processo Associado: 23076.044716/2025-79

PORTARIA N.º 07/2025-DCI, DE 11 DE JUNHO DE 2025

**DESIGNAÇÃO DE SECRETÁRIO DE SELEÇÃO
SIMPLIFICADA PARA PROFESSOR SUBSTITUTO DO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO**

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Designar, com efeitos a partir de 11/06/2025, o servidor Paulo Roberto Santos Figueiredo, SIAPE 1467084, para exercer a função de Secretário da Seleção Simplificada para Professor Substituto na área de Recursos e Serviços de Informação, instituída pelo Edital nº 05/2025, de 03/06/2025, publicado no DOU nº 106, de 06/06/2025.

Prof.^a Thais Helen do Nascimento Santos
Chefe do Departamento de Ciência da Informação

PORTARIA N.º 08/2025-DCI, DE 11 DE JUNHO DE 2025

**DESIGNAÇÃO DE SECRETÁRIO DE SELEÇÃO
SIMPLIFICADA PARA PROFESSOR SUBSTITUTO DO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO**

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Designar, com efeitos a partir de 11/06/2025, o servidor Paulo Roberto Santos Figueiredo, SIAPE 1467084, para exercer a função de Secretário da Seleção Simplificada para Professor Substituto na área de Tecnologia da Informação, instituída pelo Edital nº 05/2025, de 03/06/2025, publicado no DOU nº 106, de 06/06/2025.

Prof.^a Thais Helen do Nascimento Santos
Chefe do Departamento de Ciência da Informação

PORTARIA Nº 63/2025 - DC/PROAD, DE 30 DE MAIO DE 2025.

DESIGNAÇÃO COLETIVA

A DIRETORA DE CONTRATOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 4908, de 11 de Dezembro de 2024,

RESOLVE:

Designar os(as) servidores(as) abaixo indicados(as) para compor a Equipe de Fiscalização Setorial do Contrato nº 101/2024, celebrado entre a UFPE e a empresa Criatech Projetos de Engenharia Ltda., CNPJ 19.667.214/0001-44, cujo objeto é a “contratação emergencial de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado dos tipos janela (ACJ) e *split* (*Hi-wall*, piso teto e cassete), incluindo o fornecimento de material de reposição, mão de obra (sem regime de dedicação exclusiva) suprimentos e equipamentos necessários à execução dos serviços, a fim de atender às necessidades do *campus* Recife (*campus* Joaquim Amazonas e unidades administrativas e acadêmicas descentralizadas) da Universidade Federal de Pernambuco”, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência nº 24/2024, que norteou o referido contrato, decorrente da Contratação Direta nº 90046/2024 (processo administrativo 23076.028116/2024-45).

NOME	SIAPE	FUNÇÃO	SETOR
Ana Catarina Mascaro Grosso	1134124	Fiscal setorial titular	Centro de Educação – CE
Yves Pereira Bastos de Lima	2058559	Fiscal setorial substituto	
Marcela de Melo Soares Sales	2649585	Fiscal setorial titular	Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD
Juliana Ferreira da Silva	3390671	Fiscal setorial substituta	
Árina Leite de Lima	1854988	Fiscal setorial titular	Núcleos Integrados de Atividades de Ensino – NIATES
Mauro Pessoa Carneiro	2511187	Fiscal setorial substituto	
Mozart Vieira de Melo	1131808	Fiscal setorial titular	Controle Acadêmico (PROGRAD)
Cláudia da Silva Lucas	1133133	Fiscal setorial substituta	
Fernando Antônio de Carvalho Galvão Júnior	1781754	Fiscal setorial titular	Superintendência de Projetos e Obras – SPO
Adriana Braz da Silva Velez	1964490	Fiscal setorial substituta	
Júlio Cesar de Moraes Ribeiro	1542637	Fiscal setorial titular	Centro de Biociências – CB

Wilson Torres Galindo	1132894	Fiscal setorial substituto	
Samuel Gomes Lopes	676632	Fiscal setorial titular	Reitoria
Crispim Cipriano do Nascimento Neto	1132856	Fiscal setorial substituto	
Ramon de Freitas Rodrigues	2275666	Fiscal setorial titular	Superintendência de Comunicação – SUPERCOM
Gislainy Dourado Landim Parente	1781848	Fiscal setorial substituta	
Erinaldo dos Santos Vilaça Júnior	2070042	Fiscal setorial titular	Faculdade de Direito do Recife – FDR
Jonatas Nascimento da Silva	2407452	Fiscal setorial substituto	
Paulo Nogueira Dias	3250835	Fiscal setorial titular	Assessoria de Comunicação – ASCOM
Anderson Bezerra da Silva Lima	2154562	Fiscal setorial substituto	
Gabriela de Aguiar Silva Santos	2058399	Fiscal setorial titular	Instituto de Pesquisa Científica – LITPEG
Phillipe Caetano Gomes da Silva	217055	Fiscal setorial substituto	
Fredson Pereira Gonçalves	2103318	Fiscal setorial titular	Centro de Ciências Médicas – CCM
Felipe Barbosa Cupertino	2265863	Fiscal setorial substituto	
Solange Pinheiro da Silva	1133648	Fiscal setorial titular	Centro de Ciências Sociais Aplicadas – CCSA
Igor Falle Moreira Branco Gomes	2265914	Fiscal setorial substituto	
Breno Fiel da Costa	1133962	Fiscal setorial titular	Departamento de Educação Física do Centro de Ciências da Saúde – CCS
Mariana Oliveira Santos	3390975	Fiscal setorial substituta	
José Paulo Gonçalves da Silva	1132047	Fiscal setorial titular	Núcleo de Televisão e Rádio Universitárias – NTVRU
João André dos Santos Neto	2129379	Fiscal setorial substituto	
Rafael Pereira Pinheiro	1960032	Fiscal setorial titular	Pró-Reitoria para Assuntos Estudantis – PROAES
Emanoel Lins de Araújo	1960174	Fiscal setorial substituto	
Fernanda Cristina Puça França	1286931	Fiscal setorial titular	Colégio de Aplicação
Pedro Azevedo de Lira	2068040	Fiscal setorial substituto	

Clécio Costa	1854042	Fiscal setorial titular	Centro de Informática – CIn
Rodrigo da Rocha Borges de Santana	2387883	Fiscal setorial substituto	
Clodomiro de Santana Filho	1134709	Fiscal setorial titular	Pró-Reitoria de Administração – PROAD
Diego Messias Santos Silva	2179251	Fiscal setorial substituto	
Rafael Fernandes Tritany	1093094	Fiscal setorial titular	Núcleo de Pesquisa em Inovação Terapêutica – NUPIT do Centro de Biociências – CB
Lecílio Soares da Silva Júnior	3419103	Fiscal setorial substituto	
Alex Gustavo Amorim Gonçalves da Silva	2317404	Fiscal setorial titular	Centro de Filosofia e Ciências Humanas – CFCH
Renata Barros de Lima	2058580	Fiscal setorial substituto	
João Gabriel Barbosa dos Prazeres	3390987	Fiscal setorial titular	Centro de Tecnologia e Geociências – CTG
Eliel José de Sousa	1133950	Fiscal setorial substituta	
Wanessa Fernanda Costa Silva	1854595	Fiscal setorial titular	Centro de Ciências Exatas e da Natureza – CCEN
Marcos Rogério dos Santos Galvão	1131686	Fiscal setorial substituto	
Rogério Filipe Rodrigues Ferreira da Silva	3390980	Fiscal setorial titular	Centro de Artes e Comunicação – CAC
Cleiton Oliveira da Silva	2308766	Fiscal setorial substituto	
Sérgio Murilo Belo Domingues	1133584	Fiscal setorial titular	Superintendência de Tecnologia da Informação – STI
Nadja Medeiros Justino da Silva	1131799	Fiscal setorial substituta	
José Roberto Pimentel de Albuquerque	1733228	Fiscal setorial titular	Biblioteca Central
Fernando Ayres da Silva	1915725	Fiscal setorial substituto	
Daniel Thiago Freire da Silva	1708576	Fiscal setorial titular	Pró-Reitoria de Extensão – PROEXT
Sergio Matias da Silva	2086217	Fiscal setorial titular	Coordenadoria do Ensino de Ciências do Nordeste – CECINE da Pró-Reitoria de Extensão – PROEXT

Anna Karla de Oliveira Tito Borba	2696848	Fiscal setorial titular	Coordenação do Núcleo da Pessoa Idosa – PROIDOSO da Pró-Reitoria de Extensão – PROEXT
-----------------------------------	---------	-------------------------	---

(Processo nº 23076.007833/2025-21)

MARILIA BATISTA DE LIMA PEQUENO
Diretora de Contratos